

**ANEXO 4.4
PLANO DE CONTAS**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE
E TRANSPORTES

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	2
3. DEFINIÇÕES GERAIS	3
4. ELENCO DE CONTAS	9
4.1 Estrutura das Contas Contábeis.....	9
4.2 Plano de Contas Contábil.....	10
5. GLOSSÁRIO	48
6. ABREVIATURAS	83

PLANO DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contas foi elaborado pela Ernest Young empresa de auditoria especializada, visando adequar a estrutura do elenco de contas necessárias ao acompanhamento contratual e às práticas contábeis vigentes, com adaptações pertinentes ao *modus operandi* do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, na Cidade de São Paulo, a seguir denominado Sistema de Transporte.

Na concepção deste Plano foram consideradas normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamentos para registro das operações realizadas pelas Empresas Operadoras do Sistema de Transporte, a seguir denominadas Empresas Operadoras, observadas as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira.

Na elaboração do Plano de contas, além das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638 de 27 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e leis posteriores, também foram consideradas as disposições e normas, julgadas aplicáveis, emanadas dos seguintes órgãos e entidades:

- Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC
- Conselho Federal de Contabilidade - CFC
- Comissão de Valores Mobiliários - CVM

2. OBJETIVO

Este Manual foi elaborado tendo os seguintes objetivos:

- Padronizar as informações contábeis adotadas, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades.
- Atender aos preceitos da legislação comercial, do ordenamento jurídico-societário, bem como a plena observância dos princípios fundamentais de contabilidade.

- Permitir a elaboração das demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, do relatório da administração e das informações complementares que necessitem de divulgação para atendimento de dispositivos da legislação societária, da legislação aplicável às atividades e para atendimento das necessidades das instituições financeiras, credores, agentes, órgãos reguladores e o público em geral.
- Permitir a adequada apuração dos resultados das atividades fins.
- Contribuir para a avaliação de eventuais análises do equilíbrio econômico financeiro.

3. DEFINIÇÕES GERAIS

Para que as Demonstrações Contábeis sejam elaboradas de maneira adequada, de acordo com o “Pronunciamento Conceitual Básico (R1), emitido pelo CPC, as Empresas Operadoras devem atender às características qualitativas fundamentais e de melhoria, conforme descrições abaixo:

➤ **Características qualitativas fundamentais**

Relevância - Informação contábil relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários, para isso, deve ter valor preditivo, confirmatório ou ambos. A informação contábil-financeira tem valor preditivo se puder ser utilizada como dado de entrada em processos empregados pelos usuários para prever futuros resultados e confirmatório se servir de feedback de avaliações prévias, podendo confirmá-las ou alterá-las.

Materialidade - A informação é material se a sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam como base na informação contábil-financeira.

Representação fidedigna - Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos, ser completa, neutra e livre de erro. O objetivo é maximar referidos atributos na extensão que seja possível, de modo que se algo for estimado sejam utilizadas as premissas corretas e devidamente

documentado, contendo todas as descrições e explicações necessárias para que o usuário compreenda o que está sendo retratado.

➤ **Características qualitativas de melhoria**

Comparabilidade - Permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles.

Consistência - Uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para outro. A comparabilidade seria o objetivo e a consistência auxilia a alcançar o mesmo.

Uniformidade - Uniformidade das informações comparadas para que não haja distorções no tratamento dos dados.

Verificabilidade - Assegura aos usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar. Pode não ser possível verificar algumas explicações e alguma informação contábil-financeira sobre o futuro, para ajudar os usuários a decidir se desejam usar dita informação, é normalmente necessário divulgar as premissas subjacentes, os métodos de obtenção das informações e outros fatores e circunstâncias que suportam a informação.

Tempestividade - Informação disponível para os tomadores de decisões a tempo de poder influenciá-los em suas decisões.

Compreensibilidade - Classificar, caracterizar e apresentar a informação com clareza e concisão torna-a compreensível.

As demonstrações contábeis são normalmente elaboradas tendo como premissa que a entidade está em atividade e irá manter-se em operação por um futuro previsível, ou seja, possua continuidade. Caso não esteja, as demonstrações contábeis podem ter que ser elaboradas em bases diferentes e, nesse caso, a base de elaboração utilizada deve ser divulgada.

Os elementos das demonstrações contábeis retratam os efeitos patrimoniais e financeiros das transações e outros eventos, por meio do grupamento dos mesmos em classes amplas de acordo com as suas características econômicas, sendo estes os ativos, passivos e patrimônio líquido para a posição patrimonial e as receitas e despesas

para a demonstração do resultado. Definidos conforme abaixo:

- Ativo - É um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.
- Passivo - É uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.
- Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
- Receitas (*) - São aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuições de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais.
- Despesas (*) - São decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.

(*)Essas definições são bastante amplas e não distinguem as receitas propriamente ditas dos ganhos e nem as despesas propriamente ditas das perdas. Essa divisão não é vital, apesar de reconhecer que os ganhos e perdas se referem a baixas não comuns de ativos destinados a uso, ou derivam de fatores exógenos à entidade ou possuem outras especificidades. É dada, neste trabalho, maior importância à sua evidência e segregação como itens não recorrentes na Demonstração do Resultado do que à diferença conceitual entre esses elementos.

- Outras informações

- Circulante: são todas as transações liquidadas no prazo de 12 meses devem ser consideradas como circulantes.
- Não circulante: são todas as transações com duração superior a 12 meses são consideradas como não circulantes.

- Partes relacionadas: é a parte que está relacionada com a entidade direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da entidade, incluindo controladoras ou controladas, tiver interesse na entidade que lhe confira influência significativa sobre a entidade ou tiver controle conjunto sobre a entidade. Além disso, poderá ser coligada da entidade, joint venture em que a entidade seja investidora, membro do pessoal-chave da administração da entidade ou controladora, membro próximo da família no caso de controle direto ou indireto ou coligadas ou se for plano de benefícios pós-emprego dos empregados da entidade ou de qualquer entidade que seja parte relacionada dessa entidade.
- Custo: é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou qualquer outro recurso dado para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção.
- Valor justo: é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.
- Valor em uso: é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que devem resultar do uso constante de um ativo e de sua venda ao final de sua vida útil.
- Valor contábil: é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas.
- Valor residual: é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda.
- Valor recuperável: é o maior valor entre o valor justo menos os custos de venda de um ativo e seu valor em uso.

Adicionalmente, devem ser observados os princípios básicos da contabilidade, que são os seguintes:

- I) o da ENTIDADE;
- II) o da CONTINUIDADE;

III) o da OPORTUNIDADE;

IV) o do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL;

V) o da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; (Revogado pela Resolução CFC 1.282/2010);

VI) o da COMPETÊNCIA; e

VII) o da PRUDÊNCIA.

➤ **O Princípio da Entidade**

O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

➤ **O Princípio da Continuidade**

O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

➤ **O Princípio da Oportunidade**

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

➤ **O Princípio do Registro pelo Valor Original**

O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

Uma vez integrado ao patrimônio, os componentes patrimoniais, ativos e passivos, podem sofrer variações decorrentes dos seguintes fatores:

- a)** Custo corrente - Os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data ou no período das demonstrações contábeis. Os passivos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que seriam necessários para liquidar a obrigação na data ou no período das demonstrações contábeis;
- b)** Valor realizável - Os ativos são mantidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais poderiam ser obtidos pela venda em uma forma ordenada. Os passivos são mantidos pelos valores em caixa e equivalentes de caixa, não descontados, que se espera seriam pagos para liquidar as correspondentes obrigações no curso normal das operações da Entidade;
- c)** Valor presente - Os ativos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da Entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da Entidade;
- d)** Valor justo - É o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos; e
- e)** Atualização monetária - Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis mediante o ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

➤ **O Princípio da Competência**

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

➤ **O Princípio da Prudência**

O Princípio da prudência determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

➤ **Observância Obrigatória**

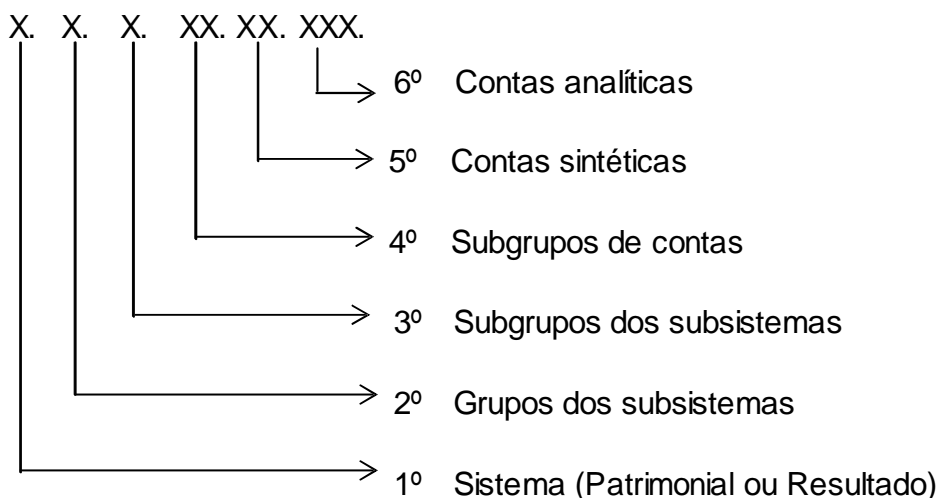
A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Por exemplo, o princípio de competência, que exige o registro das receitas e despesas no período que ocorrerem, não pode ser substituído por adoção do regime de caixa (onde as receitas e despesas são registradas somente por ocasião de seu pagamento).

4. ELENCO DE CONTAS

4.1 Estrutura das Contas Contábeis

No elenco de contas integrante deste Plano, a estrutura de cada conta é composta por uma parte numérica (código) e outra alfabética (título), não devendo ser alterada. A parte numérica é estruturada por um conjunto de até 10 (dez) dígitos, em 6 (seis) níveis, conforme segue:



4.2 Plano de Contas Contábil

<u>Conta</u>	<u>Descrição da Conta Contábil</u>
1	1º ATIVO
1.1	2º ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	3º DISPONÍVEL
1.1.1.01	4º CAIXA E BANCOS
1.1.1.01.01	5º Numerários em Caixa
1.1.1.01.01.001	6º Caixa Geral
1.1.1.01.01.002	6º Fundo Fixo de Caixa
1.1.1.01.02	5º Numerário em Trânsito
1.1.1.01.02.001	6º Valores a Trânsito Depositado
1.1.1.01.02.002	6º Numerário em Trânsito
1.1.1.01.03	5º Bancos Conta Movimento
1.1.1.01.03.001	6º Banco Conta Movimento X
1.1.1.01.03.002	6º Banco Conta Movimento Y
1.1.1.01.03.003	6º Banco Conta Movimento Z
1.1.1.02	4º APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA
1.1.1.02.01	5º Aplicações Financeiras Liquidez Imediata
1.1.1.02.01.001	6º Instituição X
1.1.1.02.01.002	6º Instituição Y
1.1.1.02.01.003	6º Instituição Z
1.1.2	3º APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.2.01	4º APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.2.02.01	5º Aplicações Financeiras
1.1.2.02.01.001	6º Instituição X
1.1.2.02.01.002	6º Instituição Y
1.1.2.02.01.003	6º Instituição Z
1.1.3	3º CONTAS A RECEBER
1.1.3.01	4º CONTAS A RECEBER
1.1.3.01.01	5º Contas a Receber
1.1.3.01.01.001	6º SPTrans
1.1.3.01.01.002	6º Cheques em Cobrança
1.1.3.01.01.003	6º Transações com Partes Relacionadas

- 1.1.3.01.01.098 6º Outros
- 1.1.3.01.01.999 6º (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – “PCLD”

1.1.3.02 4º OPERAÇÕES A RECEBER

1.1.3.02.01 5º Operações a Receber

- 1.1.3.02.01.001 6º Aluguéis a Receber
- 1.1.3.02.01.002 6º Alienação de Bens
- 1.1.3.02.01.003 6º Contas a Receber com Publicidade
- 1.1.3.02.01.004 6º Mensalidades a Receber
- 1.1.3.02.01.005 6º Taxa Administrativa a Receber
- 1.1.3.02.01.006 6º Administração de Terminais
- 1.1.3.02.01.097 6º Outras Contas a Receber
- 1.1.3.02.01.098 6º (-) Duplicatas Descontadas
- 1.1.3.02.01.999 6º (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – “PCLD”

1.1.4 3º OUTROS CRÉDITOS

1.1.4.01 4º ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

1.1.4.01.01 5º Adiantamentos a Terceiros

- 1.1.4.01.01.001 6º Adiantamento a Fornecedores
- 1.1.4.01.01.002 6º Adiantamento a Prestadores de Serviço

1.1.4.02 4º ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

1.1.4.02.01 5º Adiantamento a Funcionários

- 1.1.4.02.01.001 6º Adiantamento Quinzenal
- 1.1.4.02.01.002 6º Adiantamento de Férias e encargos sociais
- 1.1.4.02.01.003 6º Adiantamento de 13º Salário e encargos sociais
- 1.1.4.02.01.004 6º Empréstimos e Adiantamentos
- 1.1.4.02.01.005 6º Adiantamentos para Funcionários em Viagem
- 1.1.4.02.01.999 6º Adiantamentos Diversos

1.1.4.03 4º IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR

1.1.4.03.01 5º Imposto de renda

- 1.1.4.03.01.001 6º IRPJ Antecipação – Estimativa
- 1.1.4.03.01.002 6º IRPJ Pago a Maior
- 1.1.4.03.01.003 6º IRRF sobre Aplicações Financeiras
- 1.1.4.03.01.004 6º IRRF sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
- 1.1.4.03.01.005 6º IRRF sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos
- 1.1.4.03.01.006 6º IRRF sobre Juros sobre Capital Próprio
- 1.1.4.03.01.007 6º IRRF sobre Mútuo

1.1.4.03.02 5º Contribuição Social sobre Lucro Líquido

- 1.1.4.03.02.001 6º CSLL Antecipação – Estimativa
- 1.1.4.03.02.002 6º CSLL Paga a Maior
- 1.1.4.03.02.003 6º CSSL Retida sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
- 1.1.4.03.02.004 6º CSSL Retida sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos

1.1.4.03.03 5º PIS a Recuperar

- 1.1.4.03.03.001 6º PIS Pago a Maior
- 1.1.4.03.03.002 6º PIS a Recuperar – Não- Cumulativo
- 1.1.4.03.03.003 6º PIS Retido sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
- 1.1.4.03.03.004 6º PIS Retido sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos

- 1.1.4.03.04 5º COFINS a Recuperar**
- 1.1.4.03.04.001 6º COFINS Pago a Maior
- 1.1.4.03.04.002 6º COFINS a Recuperar – Não- Cumulativa
- 1.1.4.03.04.003 6º COFINS Retida sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
- 1.1.4.03.04.004 6º COFINS Retida sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos

- 1.1.4.03.05 5º INSS a Recuperar**
- 1.1.4.03.05.001 6º INSS Pago a Maior
- 1.1.4.03.05.002 6º INSS Retida sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
- 1.1.4.03.05.003 6º INSS Retida sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos

- 1.1.4.03.06 5º Outros Impostos a Recuperar**
- 1.1.4.03.06.001 6º ICMS Créditos de Apurações
- 1.1.4.03.06.002 6º ICMS Créditos de Ativo Imobilizado
- 1.1.4.03.06.003 6º ICMS Pago a Maior
- 1.1.4.03.06.004 6º ISS Créditos de Apurações
- 1.1.4.03.06.005 6º ISS Pago a Maior

- 1.1.4.05 4º VALORES E CRÉDITOS VINCULADOS

- 1.1.4.05.01 5º Valores e Créditos Vinculados**
- 1.1.4.05.01.001 6º Valores e Créditos Vinculados

- 1.1.4.06 4º CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

- 1.1.4.06.01 5º Créditos de Participações Societárias**
- 1.1.4.06.01.001 6º Dividendos e Lucros a Receber
- 1.1.4.06.01.002 6º Juros sobre Capital Próprio a Receber

- 1.1.5 3º MÚTUOS

- 1.1.5.01 4º MÚTUOS

- 1.1.5.01.01 5º Mútuos**
- 1.1.5.01.01.001 6º Empresa X
- 1.1.5.01.01.002 6º Empresa Y
- 1.1.5.01.01.003 6º Empresa Z
- 1.1.5.01.01.098 6º Transações com Sócios e Quotistas
- 1.1.5.01.01.999 6º Transações com Administradores

- 1.1.6 3º ESTOQUES

- 1.1.6.01 4º ALMOXARIFADO

- 1.1.6.01.01 5º Almojarifado**
- 1.1.6.01.01.001 6º Peças, Componentes e Acessórios
- 1.1.6.01.01.002 6º Refrigeração Veicular
- 1.1.6.01.01.003 6º Combustíveis

- 1.1.6.01.01.004 6º Óleos, Graxas e Lubrificantes
- 1.1.6.01.01.005 6º Ferramentas
- 1.1.6.01.01.006 6º Pneus e Câmaras novas
- 1.1.6.01.01.007 6º Pneus e Câmaras recapados
- 1.1.6.01.01.008 6º Materiais para Recapagem
- 1.1.6.01.01.009 6º Uniformes
- 1.1.6.01.01.010 6º Materiais de Pintura
- 1.1.6.01.01.011 6º Materiais de Limpeza Veicular
- 1.1.6.01.01.012 6º Material de Expediente e Informática
- 1.1.6.01.01.013 6º Importações em Andamento
- 1.1.6.01.01.098 6º Outros Materiais de Almoxarifado
- 1.1.6.01.01.999 6º (-) Provisão para Perdas

- 1.1.6.01.02 5º Adiantamentos a Fornecedores para Estoques**
- 1.1.6.01.02.001 6º Adiantamentos a Fornecedores para Estoques

- 1.1.6.01.03 5º Estoques/Materiais em Poder de Terceiros e Próprios**
- 1.1.6.01.03.001 6º Estoque / Materiais em Poder em Terceiros
- 1.1.6.01.03.002 6º Estoque em Montagem

- 1.1.7 3º DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

- 1.1.7.01 4º DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

- 1.1.7.01.01 5º Despesas Pagas Antecipadamente**
- 1.1.7.01.01.001 6º Seguros Gerais
- 1.1.7.01.01.002 6º IPVA
- 1.1.7.01.01.003 6º IPTU
- 1.1.7.01.01.004 6º Taxa de Vistoria
- 1.1.7.01.01.999 6º Outras Despesas Antecipadas

- 1.2 2º ATIVO NÃO CIRCULANTE

- 1.2.1 3º REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 1.2.1.01 4º APLICAÇÃO FINANCEIRA

- 1.2.1.01.01 5º Aplicações Financeiras**
- 1.2.1.01.01.001 6º Instituição X
- 1.2.1.01.01.002 6º Instituição Y
- 1.2.1.01.01.003 6º Instituição Z

- 1.2.1.02 4º CONTAS A RECEBER

- 1.2.1.02.01 5º Contas a Receber**
- 1.2.1.02.01.001 6º SPTrans
- 1.2.1.02.01.002 6º Cheques em Cobrança
- 1.2.1.02.01.003 6º Transações com Partes Relacionadas
- 1.2.1.02.01.098 6º Outros
- 1.2.1.02.01.999 6º (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

- 1.2.1.02.02 5º Operações a Receber**
- 1.2.1.02.02.001 6º Aluguéis a Receber

- 1.2.1.02.02.002 6º Alienação de Bens
- 1.2.1.02.02.003 6º Contas a Receber com Publicidade
- 1.2.1.02.02.098 6º Outras Contas a Receber
- 1.2.1.02.02.999 6º (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

1.2.1.03 4º IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR

1.2.1.03.01 5º Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido

- 1.2.1.03.01.001 6º IRPJ Diferido – Prejuízo Fiscal
- 1.2.1.03.01.002 6º IRPJ Diferido – Diferenças Temporais
- 1.2.1.03.01.003 6º CSLL Diferida – Base Negativa
- 1.2.1.03.01.004 6º CSLL Diferida – Diferenças Temporais

1.2.1.03.02 5º Impostos a Recuperar – Não Circulante

- 1.2.1.03.02.001 6º IRPJ
- 1.2.1.03.02.002 6º CSLL

- 1.2.1.03.02.003 6º PIS
- 1.2.1.03.02.004 6º COFINS
- 1.2.1.03.02.005 6º INSS
- 1.2.1.03.02.006 6º ISS
- 1.2.1.03.02.007 6º ICMS
- 1.2.1.03.02.008 6º ICMS sobre Ativo Imobilizado

1.2.1.04 4º INCENTIVOS FISCAIS

1.2.1.04.01 5º Incentivos Fiscais

- 1.2.1.04.01.001 6º Incentivos Fiscais
- 1.2.1.04.01.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

1.2.1.05 4º DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS

1.2.1.05.01 5º Depósitos Judiciais

- 1.2.1.05.01.001 6º Causas Cíveis
- 1.2.1.05.01.002 6º Causas Fiscais
- 1.2.1.05.01.003 6º Causas Trabalhistas

1.2.1.05.02 5º Bloqueios Judiciais

- 1.2.1.05.02.001 6º Bloqueios Judiciais

1.2.1.05.03 5º Depósitos Cauçionados

- 1.2.1.05.03.001 6º Depósitos Cauçionados

1.2.1.05.04 5º Ativo Contingente

- 1.2.1.05.04.001 6º Causas Cíveis
- 1.2.1.05.04.002 6º Causas Fiscais
- 1.2.1.05.04.003 6º Causas Trabalhistas

1.2.1.06 4º TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1.2.1.06.01 5º Transações com Partes Relacionadas

- 1.2.1.06.01.001 6º Empresa X
- 1.2.1.06.01.002 6º Empresa Y
- 1.2.1.06.01.003 6º Empresa Z

- 1.2.1.06.01.098 6º Transações com Sócios e Quotistas
- 1.2.1.06.01.999 6º Transações com Administradores

- 1.2.1.07 4º OUTROS CRÉDITOS

- 1.2.1.07.01 5º Outros Créditos**
- 1.2.1.07.01.001 6º Valores e Créditos Vinculados

- 1.2.1.08 4º DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

- 1.2.1.08.01 5º Despesas Pagas Antecipadamente**
- 1.2.1.08.01.001 6º Despesas Pagas Antecipadamente

- 1.2.1.99 4º BENS DESTINADOS À VENDA

- 1.2.1.99.01 5º Bens Destinados à Venda**
- 1.2.1.99.01.001 6º Bens Destinados à Venda

- 1.2.2 3º INVESTIMENTOS

- 1.2.2.01 4º PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

- 1.2.2.01.01 5º Participações Societárias**
- 1.2.2.01.01.001 6º Participações em Empresas Controladas/Coligadas
- 1.2.2.01.01.002 6º Participações em Outras Empresas
- 1.2.2.01.01.003 6º Investimento para Futuro Aumento de Capital
- 1.2.2.01.01.004 6º Mais Valia em Aquisições de Investimentos (Ágio nos Investimentos)
- 1.2.2.01.01.005 6º Goodwill em Aquisições de Investimentos
- 1.2.2.01.01.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

- 1.2.2.02 4º OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES

- 1.2.2.02.01 5º Outros Investimentos Permanentes**
- 1.2.2.02.01.001 6º Obras de Arte
- 1.2.2.02.01.002 6º Imóveis destinados à venda
- 1.2.2.02.01.003 6º Consórcios de veículos a contemplar
- 1.2.2.02.01.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

- 1.2.3 3º IMOBILIZADO

- 1.2.3.01 4º BENS EM OPERAÇÃO

- 1.2.3.01.01 5º Bens Imóveis**
- 1.2.3.01.01.001 6º Terrenos
- 1.2.3.01.01.002 6º Edificações
- 1.2.3.01.01.003 6º Instalações
- 1.2.3.01.01.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

- 1.2.3.01.02 5º Veículos**
- 1.2.3.01.02.001 6º Veículos de Passageiros Convencional
- 1.2.3.01.02.002 6º Veículos de Passageiros Articulado
- 1.2.3.01.02.003 6º Veículos de Passageiros Micro Ônibus/ Van
- 1.2.3.01.02.004 6º Veículos de Passageiros Outros

- 1.2.3.01.02.005 6º Veículos de Suporte Operacional (Apoio)
- 1.2.3.01.02.006 6º Veículos Administrativo/Comercial
- 1.2.3.01.02.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

1.2.3.01.03 5º Outros Bens de Apoio

- 1.2.3.01.03.001 6º Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
- 1.2.3.01.03.002 6º Ferramentas Duráveis
- 1.2.3.01.03.003 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 1.2.3.01.03.004 6º Móveis e Utensílios
- 1.2.3.01.03.005 6º Bilhetagem Eletrônica – Validadores
- 1.2.3.01.03.006 6º Bilhetagem Eletrônica – AVL
- 1.2.3.01.03.007 6º Bilhetagem Eletrônica - Computador de Bordo
- 1.2.3.01.03.008 6º Bilhetagem Eletrônica - Outros
- 1.2.3.01.03.009 6º Equipamentos de Comunicação
- 1.2.3.01.03.010 6º Equipamentos de Segurança
- 1.2.3.01.03.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

1.2.3.01.04 5º Imobilizações em Andamento

- 1.2.3.01.04.001 6º Adiantamento a Fornecedores de Imobilizado
- 1.2.3.01.04.002 6º Veículos em Fase de Montagem
- 1.2.3.01.04.003 6º Imóveis em Benfeitorias
- 1.2.3.01.04.004 6º Bens em Processo de Importação

1.2.3.01.99 5º Depreciação Acumulada

- 1.2.3.01.99.001 6º (-) Edificações
- 1.2.3.01.99.002 6º (-) Instalações
- 1.2.3.01.99.003 6º (-) Veículos de Passageiros Convencional
- 1.2.3.01.99.004 6º (-) Veículos de Passageiros Articulado
- 1.2.3.01.99.005 6º (-) Veículos de Passageiros Micro Ônibus/ Van
- 1.2.3.01.99.006 6º (-) Veículos de Passageiros Outros
- 1.2.3.01.99.007 6º (-) Veículos de Suporte Operacional (Apoio)
- 1.2.3.01.99.008 6º (-) Veículos Administrativo/Comercial
- 1.2.3.01.99.009 6º (-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
- 1.2.3.01.99.010 6º (-) Ferramentas Duráveis
- 1.2.3.01.99.011 6º (-) Equipamentos de Processamento de Dados
- 1.2.3.01.99.012 6º (-) Móveis e Utensílios
- 1.2.3.01.99.013 6º (-) Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 1.2.3.01.99.014 6º (-) Bilhetagem Eletrônica - Validadores
- 1.2.3.01.99.015 6º (-) Bilhetagem Eletrônica - AVL
- 1.2.3.01.99.016 6º (-) Bilhetagem Eletrônica - Computador de Bordo
- 1.2.3.01.99.017 6º (-) Bilhetagem Eletrônica – Outros
- 1.2.3.01.99.018 6º (-) Equipamentos de Comunicação
- 1.2.3.01.99.019 6º (-) Equipamentos de Segurança

1.2.4 3º ATIVO INTANGÍVEL

1.2.4.01 4º ATIVO INTANGÍVEL

1.2.4.01.01 5º Intangível

- 1.2.4.01.01.001 6º Softwares
- 1.2.4.01.01.002 6º Marcas e Patentes
- 1.2.4.01.01.003 6º Ponto Comercial

- 1.2.4.01.01.004 6º Fundo de Comércio
- 1.2.4.01.01.005 6º Direitos Autorais
- 1.2.4.01.01.006 6º Pesquisa e Desenvolvimento
- 1.2.4.01.01.007 6º Direitos de Concessões
- 1.2.4.01.01.999 6º (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

1.2.4.01.99 5º (-) Amortização Acumulada

- 1.2.4.01.99.001 6º (-) Softwares
- 1.2.4.01.99.002 6º (-) Marcas e Patentes
- 1.2.4.01.99.003 6º (-) Ponto Comercial
- 1.2.4.01.99.004 6º (-) Fundo de Comércio
- 1.2.4.01.99.005 6º (-) Direitos Autorais
- 1.2.4.01.99.006 6º (-) Pesquisa & Desenvolvimento
- 1.2.4.01.99.007 6º (-) Direitos de Concessões

2 1º PASSIVO

2.1 2º PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 3º CONTAS A PAGAR

2.1.1.01 4º CONTAS A PAGAR

2.1.1.01.01 5º Contas a Pagar

- 2.1.1.01.01.001 6º Contas de Consumo (água, luz, gás, telefone)
- 2.1.1.01.01.002 6º Aluguéis
- 2.1.1.01.01.003 6º Combustível a Pagar
- 2.1.1.01.01.999 6º Outras Contas a Pagar

2.1.1.01.02 5º Obrigações com Outras Instituições

- 2.1.1.01.01.001 6º Contas a Pagar – SPTrans

2.1.2 3º VALORES A PAGAR

2.1.2.01 4º VALORES A PAGAR

2.1.2.01.01 5º Fornecedores

- 2.1.2.01.01.001 6º Fornecedores
- 2.1.2.01.01.002 6º Fornecedores – Prestadores de Serviços

2.1.2.01.02 5º Debêntures

- 2.1.2.01.02.001 6º Debêntures

2.1.2.02 4º OUTRAS CONTAS A PAGAR

2.1.2.02.01 5º Outras Contas a Pagar

- 2.1.2.02.01.001 6º Pedágio
- 2.1.2.02.01.002 6º Seguros Veículos
- 2.1.2.02.01.003 6º Seguro DPVAT
- 2.1.2.02.01.004 6º Mensalidade Sindicato
- 2.1.2.02.01.005 6º Taxa Administrativa sobre Operações
- 2.1.2.02.01.006 6º Obrigações com Consórcios de Veículos
- 2.1.2.02.01.007 6º Taxa de Embarque

- 2.1.2.02.01.008 6º Sindicato de Funcionários
- 2.1.2.02.01.009 6º Entidade de Classe

2.1.2.03 4º SERVIÇOS PROFISSIONAIS

2.1.2.03.01 5º Serviços Profissionais

- 2.1.2.03.01.001 6º Serviços de Auditoria e Consultoria
- 2.1.2.03.01.002 6º Serviços de Assessoria Jurídica
- 2.1.2.03.01.003 6º Serviços de Conservação e Limpeza
- 2.1.2.03.01.004 6º Serviços de Informática
- 2.1.2.03.01.005 6º Serviços de Segurança
- 2.1.2.03.01.999 6º Serviços Profissionais Diversos

2.1.3 3º OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.1.3.01 4º TRIBUTOS A RECOLHER

2.1.3.01.01 5º Tributos Federais

- 2.1.3.01.01.001 6º PIS a Recolher
- 2.1.3.01.01.002 6º COFINS a Recolher
- 2.1.3.01.01.003 6º IRPJ a Recolher
- 2.1.3.01.01.004 6º CSLL a Recolher
- 2.1.3.01.01.005 6º IRRF a Recolher
- 2.1.3.01.01.006 6º PIS, COFINS e CSLL a Recolher
- 2.1.3.01.01.007 6º INSS sobre Serviços Prestados
- 2.1.3.01.01.008 6º Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta a Recolher
- 2.1.3.01.01.009 6º Provisão para IOF

2.1.3.01.02 5º Tributos Estaduais

- 2.1.3.01.02.001 6º ICMS a Recolher
- 2.1.3.01.02.002 6º IPVA a Recolher

2.1.3.01.03 5º Tributos Municipais

- 2.1.3.01.03.001 6º ISS a Recolher
- 2.1.3.01.03.002 6º ISS Retido a Terceiros
- 2.1.3.01.03.003 6º IPTU a Recolher

2.1.3.02 4º PARCELAMENTOS FISCAIS

2.1.3.02.01 5º Parcelamentos Fiscais

- 2.1.3.02.01.001 6º Parcelamentos Fiscais X
- 2.1.3.02.01.002 6º Parcelamentos Fiscais Y
- 2.1.3.02.01.003 6º Parcelamentos Fiscais Z

2.1.3.03 4º OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

2.1.3.03.01 5º Outros Impostos e Taxas a Recolher

- 2.1.3.03.01.001 6º Outros Impostos e Taxas a Recolher

2.1.4 3º OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

2.1.4.01 4º OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

- 2.1.4.01.01 5º Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**
 - 2.1.4.01.01.001 6º Salários, Pró-Labore e Gratificações a Pagar
 - 2.1.4.01.01.002 6º INSS a Recolher
 - 2.1.4.01.01.003 6º FGTS a Recolher
 - 2.1.4.01.01.004 6º Contribuição Sindical, Confederativa e Assistencial a Pagar
 - 2.1.4.01.01.005 6º Rescisões a Pagar
 - 2.1.4.01.01.006 6º Férias a Pagar
 - 2.1.4.01.01.007 6º 13º Salário a Pagar
 - 2.1.4.01.01.008 6º Previdência a Privada
 - 2.1.4.01.01.009 6º Convênios em Folha de Pagamento
 - 2.1.4.01.01.010 6º Empréstimo Consignado
 - 2.1.4.01.01.011 6º Pensão Alimentícia

- 2.1.4.01.02 5º Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**
 - 2.1.4.01.02.001 6º Parcelamentos Previdenciários X
 - 2.1.4.01.02.002 6º Parcelamentos Previdenciários Y
 - 2.1.4.01.02.003 6º Parcelamentos Previdenciários Z

- 2.1.5 3º OUTRAS OBRIGAÇÕES
 - 2.1.5.01 4º RECEBIMENTOS ANTECIPADOS
 - 2.1.5.01.01 5º Recebimentos Antecipados**
 - 2.1.5.01.01.001 6º Adiantamentos de Clientes
 - 2.1.5.02 4º COMISSÕES DE TERCEIROS A PAGAR
 - 2.1.5.02.01 5º Comissões de Terceiros a Pagar**
 - 2.1.5.02.01.001 6º Comissões de Terceiros a Pagar
 - 2.1.5.03 4º OBRIGAÇÕES COM PODER CONCEDENTE
 - 2.1.5.03.01 5º Obrigações com Poder Concedente**
 - 2.1.5.03.01.001 6º Taxa de Fiscalização
 - 2.1.5.03.01.002 6º Multas
 - 2.1.5.03.01.003 6º Outras Operações a Pagar
 - 2.1.5.04 4º RETENÇÕES CONTRATUAIS A PAGAR
 - 2.1.5.04.01 5º Retenções Contratuais a Pagar**
 - 2.1.5.04.01.001 6º Retenções Contratuais a Pagar
 - 2.1.5.04.02 5º Outras Provisões**
 - 2.1.5.04.02.001 6º Contratos Onerosos
 - 2.1.5.04.02.002 6º Provisão de Reestruturação

- 2.1.6 3º OBRIGAÇÕES COM ACIONISTA/QUOTISTA
 - 2.1.6.01 4º OBRIGAÇÕES COM ACIONISTA/QUOTISTA
 - 2.1.6.01.01 5º Dividendos e Distribuição de Lucros a Pagar**
 - 2.1.6.01.01.001 6º Dividendos e Distribuição de Lucros a Pagar

- 2.1.6.01.02 5º Juros sobre Capital Próprio a Pagar**
- 2.1.6.01.02.001 6º Juros sobre Capital Próprio a Pagar

- 2.1.7 3º MÚTUOS

- 2.1.7.01 4º MÚTUOS

- 2.1.7.01.01 5º Mútuos**
- 2.1.7.01.01.001 6º Transações com Empresa X
- 2.1.7.01.01.002 6º Transações com Empresa Y
- 2.1.7.01.01.003 6º Transações com Empresa Z
- 2.1.7.01.01.004 6º Transações com Sócios e Quotistas
- 2.1.7.01.01.005 6º Transações com Administradores

- 2.1.8 3º OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

- 2.1.8.01 4º EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

- 2.1.8.01.01 5º Empréstimos e Financiamentos**
- 2.1.8.01.01.001 6º Capital de Giro
- 2.1.8.01.01.002 6º Arrendamento Mercantil
- 2.1.8.01.01.003 6º Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
- 2.1.8.01.01.004 6º Empréstimos e Financiamentos em moeda estrangeira
- 2.1.8.01.01.005 6º Conta Garantida/ Crédito Bancário Concedido
- 2.1.8.01.01.006 6º Outros Empréstimos e Financiamentos

- 2.1.8.02.02 5º Contas a Pagar de Processos Judiciais**
- 2.1.8.02.02.001 6º Causas Cíveis
- 2.1.8.02.02.002 6º Causas Fiscais
- 2.1.8.02.02.003 6º Causas Trabalhistas
- 2.1.8.02.02.004 6º Contingências com Agência Reguladora

- 2.1.9 3º PROVISÕES

- 2.1.9.01 4º PROVISÕES

- 2.1.9.01.01 5º Provisões sobre Folha de Pagamento**
- 2.1.9.01.01.001 6º Provisão Férias
- 2.1.9.01.01.002 6º Provisão Encargos sobre Férias
- 2.1.9.01.01.003 6º Provisão 13º Salário
- 2.1.9.01.01.004 6º Provisão Encargos sobre 13º Salário
- 2.1.9.01.01.005 6º Gratificações e Participações a Empregados
- 2.1.9.01.01.006 6º Gratificações e Participações a Administradores

- 2.1.9.02.01 5º Outras Provisões**
- 2.1.9.02.01.001 6º Contratos Onerosos
- 2.1.9.02.01.002 6º Provisão de Reestruturação

- 2.2 2º PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- 2.2.1 3º VALORES A PAGAR

- 2.2.1.01 4º VALORES A PAGAR
 - 2.2.1.01.01 5º Fornecedores**
 - 2.2.1.01.01.01 6º Fornecedores
 - 2.2.1.01.01.02 6º Fornecedores – Prestadores de Serviço
 - 2.2.1.01.02 5º Debêntures**
 - 2.2.1.01.02.01 6º Debêntures
- 2.2.1.02 4º EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 - 2.2.1.02.01 5º Empréstimos e Financiamentos**
 - 2.2.1.02.01.01 6º Capital de Giro
 - 2.2.1.02.01.02 6º Arrendamento Mercantil
 - 2.2.1.02.01.03 6º Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
 - 2.2.1.02.01.04 6º Empréstimos e Financiamentos em moeda estrangeira
 - 2.2.1.02.01.05 6º Conta Garantida/ Crédito Bancário Concedido
 - 2.2.1.02.02 5º Outras Contas a Pagar**
 - 2.2.1.02.02.01 6º Contas a Pagar – SPTrans
- 2.2.1.03 4º MÚTUOS
 - 2.2.1.03.01 5º Mútuos**
 - 2.2.1.03.01.001 6º Transações com Empresa X
 - 2.2.1.03.01.002 6º Transações com Empresa Y
 - 2.2.1.03.01.003 6º Transações com Empresa Z
 - 2.2.1.03.01.004 6º Transações com Sócios e Quotistas
 - 2.2.1.03.01.005 6º Transações com Administradores
- 2.2.1.04 4º PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS
 - 2.2.1.04.01 5º Parcelamentos Fiscais**
 - 2.2.1.04.01.001 6º Parcelamentos X
 - 2.2.1.04.01.002 6º Parcelamentos Y
 - 2.2.1.04.01.003 6º Parcelamentos Z
 - 2.2.1.04.02 5º Parcelamentos Previdenciários**
 - 2.2.1.04.02.001 6º Parcelamentos X
 - 2.2.1.04.02.002 6º Parcelamentos Y
 - 2.2.1.04.02.003 6º Parcelamentos Z
- 2.2.1.05 4º OUTRAS EXIGIBILIDADES
 - 2.2.1.05.01 5º Retenções Contratuais**
 - 2.2.1.05.01.001 6º Retenções Contratuais
 - 2.2.1.05.02 5º Outras Provisões**
 - 2.2.1.05.02.001 6º Contratos Onerosos
 - 2.2.1.05.02.002 6º Provisão de Reestruturação
- 2.2.1.06 4º IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO

- 2.2.1.06.01 5º Impostos a Recolher - Não Circulante**
- 2.2.1.06.01.001 6º Imposto de Renda Diferido
- 2.2.1.06.01.002 6º Contribuição Social Diferida

- 2.2.1.07 4º Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes

- 2.2.1.07.01 5º Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes**
- 2.2.1.07.01.001 6º Causas Cíveis
- 2.2.1.07.01.002 6º Causas Fiscais
- 2.2.1.07.01.003 6º Causas Trabalhistas
- 2.2.1.07.01.004 6º Contingências com Agência Reguladora

- 2.3 2º PATRIMONIO LIQUIDO

- 2.3.1 3º CAPITAL SOCIAL/AFAC

- 2.3.1.01 4º CAPITAL SOCIAL/AFAC

- 2.3.1.01.01 5º Capital Social**
- 2.3.1.01.01.001 6º Capital Social Integralizado
- 2.3.1.01.01.002 6º Capital Social a Integralizar
- 2.3.1.01.01.003 6º Custo na Emissão de Ações
- 2.3.1.01.01.004 6º (-) Ações em Tesouraria

- 2.3.1.02 4º ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

- 2.3.1.02.01 5º Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**
- 2.3.1.02.01.001 6º Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

- 2.3.2 3º RESERVA DE CAPITAL

- 2.3.2.01 4º RESERVA DE CAPITAL

- 2.3.2.01.01 5º Reserva de Capital**
- 2.3.2.01.01.001 6º Ágio na Emissão de Ações ou Quotas
- 2.3.2.01.01.999 6º Outras Reservas de Capital

- 2.3.3 3º RESERVA DE LUCROS

- 2.3.3.01 4º RESERVA DE LUCROS

- 2.3.3.01.01 5º Reserva de Lucros**
- 2.3.3.01.01.001 6º Reserva Legal
- 2.3.3.01.01.002 6º Reserva Estatutária

- 2.3.3.01.01.003 6º Reserva para Contingências
- 2.3.3.01.01.004 6º Reserva de Lucros a Realizar
- 2.3.3.01.01.005 6º Reserva de Retenção de Lucros
- 2.3.3.01.01.006 6º Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído
- 2.3.3.01.01.007 6º Reserva de Incentivos Fiscais
- 2.3.3.01.01.008 6º Dividendo Adicional Proposto
- 2.3.3.01.01.009 6º Reserva de Reinvestimento

2.3.4 3º RESULTADOS ACUMULADOS

2.3.4.01 4º RESULTADOS ACUMULADOS

2.3.4.01.01 5º Resultados Acumulados

- 2.3.4.01.01.001 6º Prejuízos de Exercícios Anteriores
- 2.3.4.01.01.002 6º Resultado do Período
- 2.3.4.01.01.003 6º (-) Distribuição Antecipada de Lucros

3 1º RECEITA

3.1 2º RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS

3.1.1 3º RECEITA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

3.1.1.01 4º RECEITA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

3.1.1.01.01 5º Receita Transporte de Passageiros

- 3.1.1.01.01.001 6º Receita com Prestação de Serviço Público
- 3.1.1.01.01.002 6º Receita com PAESE
- 3.1.1.01.01.003 6º Receita com ATENDE
- 3.1.1.01.01.004 6º Receita com Operações Especiais
- 3.1.1.01.01.999 6º Outras Receitas

3.1.2.02.03 5º Receita Prestação de Serviços - BRT

- 3.1.2.02.03.001 6º Receita Prestação de Serviços - BRT

3.2 2º DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

3.2.1 3º IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS

3.2.1.01 4º IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS

3.2.2.01.01 5º Impostos, Taxas e Contribuições sobre Serviços

- 3.2.2.01.01.001 6º (-) PIS
- 3.2.2.01.01.002 6º (-) COFINS
- 3.2.2.01.01.003 6º (-) ICMS
- 3.2.2.01.01.004 6º (-) ISS
- 3.2.2.01.01.005 6º (-) Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta
- 3.2.2.01.01.006 6º (-) Contribuição p/ Financiamentos da Seguridade INSS

4 1º CUSTOS

4.1 2º CUSTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1.1 3º CUSTO DE OPERAÇÃO

4.1.1.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.1.01.01 5º Remuneração

- 4.1.1.01.01.001 6º Salários
- 4.1.1.01.01.002 6º Horas Extras
- 4.1.1.01.01.003 6º Anuênio
- 4.1.1.01.01.004 6º Abono Salarial
- 4.1.1.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 4.1.1.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 4.1.1.01.01.007 6º Prêmios
- 4.1.1.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 4.1.1.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 4.1.1.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 4.1.1.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 4.1.1.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
- 4.1.1.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 4.1.1.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 4.1.1.01.01.015 6º Participação nos Resultados
- 4.1.1.01.01.016 6º Estagiário
- 4.1.1.01.01.017 6º Aprendizizes
- 4.1.1.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.1.01.02 5º Encargos Sociais

- 4.1.1.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.1.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.1.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 4.1.1.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.1.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 4.1.1.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.1.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.1.01.03 5º Benefícios

- 4.1.1.01.03.001 6º Vale Refeição
- 4.1.1.01.03.002 6º Refeitório
- 4.1.1.01.03.003 6º Assistência Médica
- 4.1.1.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 4.1.1.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 4.1.1.01.03.006 6º Vale Transporte
- 4.1.1.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.1.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.1.01.03.009 6º Convênios
- 4.1.1.01.03.010 6º Creche
- 4.1.1.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.1.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS

4.1.1.02.01 5º Combustível e Lubrificantes

- 4.1.1.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.1.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.1.02.01.003 6º Outros Combustíveis
- 4.1.1.02.01.004 6º Quebra de Estoque

4.1.1.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.1.02.02.001 6º Pneus Novos
- 4.1.1.02.02.002 6º Pneus Recapados

- 4.1.1.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios
- 4.1.1.02.02.004 6º Materiais de Recapagem / Conserto

4.1.1.02.03 5º Materiais e Serviços para Conservação

- 4.1.1.02.03.001 6º Higienização, Limpeza e Lavanderia de Ônibus
- 4.1.1.02.03.002 6º Peças, Ferramentas e Acessórios
- 4.1.1.02.03.003 6º Outros Materiais
- 4.1.1.02.03.004 6º Serviços de Terceiros

4.1.1.02.04 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.1.02.04.001 6º Extintores
- 4.1.1.02.04.002 6º Materiais de Pintura e Funilaria
- 4.1.1.02.04.003 6º Refrigeração Veicular
- 4.1.1.02.04.004 6º Pedágios e Estacionamentos
- 4.1.1.02.04.005 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.1.02.04.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.1.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

4.1.1.03.01 5º Arrendamento Mercantil

- 4.1.1.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.1.03.01 5º Locações

- 4.1.1.03.01.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 4.1.1.03.01.002 6º Locação de Bens Móveis
- 4.1.1.03.01.003 6º Locação de Frota Municipalizada
- 4.1.1.03.01.004 6º Reforma de Imóveis Locados
- 4.1.1.03.01.999 6º Outras locações

4.1.1.04 4º CUSTOS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

4.1.1.04.01 4º Depreciação de Bens de Uso da Operação

- 4.1.1.04.01.001 6º Edificações
- 4.1.1.04.01.002 6º Instalações
- 4.1.1.04.01.003 6º Veículos de Passageiros Convencional
- 4.1.1.04.01.004 6º Veículos de Passageiros Articulado
- 4.1.1.04.01.005 6º Veículos de Passageiros Micro Ônibus/ Van
- 4.1.1.04.01.006 6º Veículos de Passageiros Outros
- 4.1.1.04.01.007 6º Veículos de Apoio
- 4.1.1.04.01.008 6º Veículos Administrativo/Comercial
- 4.1.1.04.01.009 6º Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
- 4.1.1.04.01.010 6º Ferramentas Duráveis
- 4.1.1.04.01.011 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 4.1.1.04.01.012 6º Móveis e Utensílios
- 4.1.1.04.01.013 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 4.1.1.04.01.014 6º Bilhetagem Eletrônica – Validadores
- 4.1.1.04.01.015 6º Bilhetagem Eletrônica – AVL
- 4.1.1.04.01.016 6º Bilhetagem Eletrônica – Computador de Bordo
- 4.1.1.04.01.017 6º Bilhetagem Eletrônica – Outros
- 4.1.1.04.01.018 6º Equipamentos de Comunicação
- 4.1.1.04.01.019 6º Equipamentos de Segurança

4.1.1.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

4.1.1.04.02 5º Custos com Amortização - Intangível

4.1.1.04.02.001 6º Softwares
4.1.1.04.02.002 6º Marcas e Patentes
4.1.1.04.02.003 6º Ponto Comercial
4.1.1.04.02.004 6º Fundo de Comércio
4.1.1.04.02.005 6º Direitos Autorais
4.1.1.04.02.006 6º Pesquisa e Desenvolvimento
4.1.1.04.02.007 6º Contratos de Concessão
4.1.1.04.02.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

4.1.2. 3º FISCALIZAÇÃO

4.1.2.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.2.01.01 5º Remuneração

4.1.2.01.01.001 6º Salários
4.1.2.01.01.002 6º Horas Extras
4.1.2.01.01.003 6º Anuênio
4.1.2.01.01.004 6º Abono Salarial
4.1.2.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
4.1.2.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
4.1.2.01.01.007 6º Prêmios
4.1.2.01.01.008 6º Ajuda de Custo
4.1.2.01.01.009 6º Adicional Noturno
4.1.2.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.2.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
4.1.2.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
4.1.2.01.01.013 6º Provisão de Férias
4.1.2.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
4.1.2.01.01.015 6º Participação nos Resultados
4.1.2.01.01.016 6º Estagiário
4.1.2.01.01.017 6º Aprendizizes
4.1.2.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.2.01.02 5º Encargos Sociais

4.1.2.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.2.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.2.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
4.1.2.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.2.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.2.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.2.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.2.01.03 5º Benefícios

4.1.2.01.03.001 6º Vale Refeição
4.1.2.01.03.002 6º Refeitório
4.1.2.01.03.003 6º Assistência Médica
4.1.2.01.03.004 6º Assistência Odontológica
4.1.2.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
4.1.2.01.03.006 6º Vale Transporte

- 4.1.2.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.2.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.2.01.03.009 6º Convênios
- 4.1.2.01.03.010 6º Creche
- 4.1.2.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.2.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS

4.1.2.02.01 5º Combustível e Lubrificantes

- 4.1.2.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.2.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.2.02.01.003 6º Outros Combustíveis

4.1.2.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.2.02.02.001 6º Pneus Novos
- 4.1.2.02.02.002 6º Pneus Recapados
- 4.1.2.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios

4.1.2.02.03 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.2.02.03.001 6º Materiais de Pintura e Funilaria
- 4.1.2.02.03.002 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.2.02.03.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.2.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

4.1.2.03.01 5º Arrendamento Mercantil

- 4.1.2.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.2.03.02 5º Locações

- 4.1.2.03.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 4.1.2.03.02.002 6º Locação de Bens Móveis
- 4.1.2.03.01.999 6º Outras locações

4.1.2.04 4º CUSTOS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

4.1.2.04.01 5º Depreciação de Bens de Uso da Fiscalização

- 4.1.2.04.01.001 6º Edificações
- 4.1.2.04.01.002 6º Instalações
- 4.1.2.04.01.003 6º Veículos de Apoio
- 4.1.2.04.01.004 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 4.1.2.04.01.005 6º Móveis e Utensílios
- 4.1.2.04.01.006 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 4.1.2.04.01.007 6º Equipamentos de Comunicação
- 4.1.2.04.01.008 6º Equipamentos de Segurança
- 4.1.2.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

4.1.2.04.02 5º Custos com Amortização - Intangível

- 4.1.2.04.02.001 6º Softwares
- 4.1.2.04.02.002 6º Marcas e Patentes

- 4.1.2.04.02.003 6º Ponto Comercial
- 4.1.2.04.02.004 6º Fundo de Comércio
- 4.1.2.04.02.005 6º Direitos Autorais
- 4.1.2.04.02.006 6º Pesquisa e Desenvolvimento
- 4.1.1.04.02.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

4.1.3 3º MANUTENÇÃO

4.1.3.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.3.01.01 5º Remuneração

- 4.1.3.01.01.001 6º Salários
- 4.1.3.01.01.002 6º Horas Extras
- 4.1.3.01.01.003 6º Anuênio
- 4.1.3.01.01.004 6º Abono Salarial
- 4.1.3.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 4.1.3.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 4.1.3.01.01.007 6º Prêmios
- 4.1.3.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 4.1.3.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 4.1.3.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 4.1.3.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 4.1.3.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
- 4.1.3.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 4.1.3.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 4.1.3.01.01.015 6º Participação nos Resultados
- 4.1.3.01.01.016 6º Estagiário
- 4.1.3.01.01.017 6º Aprendizizes
- 4.1.3.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.3.01.02 5º Encargos Sociais

- 4.1.3.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.3.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.3.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 4.1.3.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.3.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 4.1.3.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.3.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.3.01.03 5º Benefícios

- 4.1.3.01.03.001 6º Vale Refeição
- 4.1.3.01.03.002 6º Refeitório
- 4.1.3.01.03.003 6º Assistência Médica
- 4.1.3.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 4.1.3.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 4.1.3.01.03.006 6º Vale Transporte
- 4.1.3.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.3.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.3.01.03.009 6º Convênios
- 4.1.3.01.03.010 6º Creche
- 4.1.3.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.3.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS**4.1.3.02.01 5º Combustível e Lubrificantes**

- 4.1.3.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.3.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.3.02.01.003 6º Outros Combustíveis

4.1.3.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.3.02.02.001 6º Pneus Novos
- 4.1.3.02.02.002 6º Pneus Recapados
- 4.1.3.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios

4.1.3.02.03 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.3.02.03.001 6º Materiais de Pintura
- 4.1.3.02.03.002 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.3.02.03.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.3.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS**4.1.3.03.01 5º Arrendamento Mercantil**

- 4.1.3.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.3.03.02 5º Locações

- 4.1.3.03.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 4.1.3.03.02.002 6º Locação de Bens Móveis
- 4.1.3.03.02.003 6º Reforma de Bens Imóveis Locados
- 4.1.3.03.02.999 6º Outras locações

4.1.3.04 4º CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**4.1.3.04.01 5º Depreciação de Bens de Uso da Manutenção**

- 4.1.3.04.01.001 6º Edificações
- 4.1.3.04.01.002 6º Instalações
- 4.1.3.04.01.003 6º Veículos de Apoio
- 4.1.3.04.01.004 6º Ferramentas Duráveis
- 4.1.3.04.01.005 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 4.1.3.04.01.006 6º Móveis e Utensílios
- 4.1.3.04.01.007 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 4.1.3.04.01.008 6º Equipamentos de Comunicação
- 4.1.3.04.01.009 6º Equipamentos de Segurança
- 4.1.3.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment

4.1.3.04.02 5º Custos com Amortização - Intangível

- 4.1.3.04.02.001 6º Softwares
- 4.1.3.04.02.002 6º Marcas e Patentes
- 4.1.3.04.02.003 6º Ponto Comercial
- 4.1.3.04.02.004 6º Fundo de Comércio
- 4.1.3.04.02.005 6º Direitos Autorais

4.1.3.04.02.006 6º Pesquisa e Desenvolvimento

5 1º DESPESAS E DEMAIS RESULTADOS

5.1 2º DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 3º DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS - SISTEMA ONIBUS

5.1.1.01 4º DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO

5.1.1.01.01 5º Remuneração

- 5.1.1.01.01.001 6º Salários
- 5.1.1.01.01.002 6º Horas Extras
- 5.1.1.01.01.003 6º Anuênio
- 5.1.1.01.01.004 6º Abono Salarial
- 5.1.1.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 5.1.1.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 5.1.1.01.01.007 6º Prêmios
- 5.1.1.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 5.1.1.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 5.1.1.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 5.1.1.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 5.1.1.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
- 5.1.1.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 5.1.1.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 5.1.1.01.01.015 6º Indenizações / Acordos Trabalhistas
- 5.1.1.01.01.016 6º Participação nos Resultados
- 5.1.1.01.01.017 6º Pró Labore
- 5.1.1.01.01.018 6º Estagiário
- 5.1.1.01.01.019 6º Aprendizizes
- 5.1.1.01.01.999 6º Outras Remunerações

5.1.1.01.02 5º Encargos Sociais

- 5.1.1.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 5.1.1.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 5.1.1.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 5.1.1.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 5.1.1.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 5.1.1.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 5.1.1.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

5.1.1.01.03 5º Benefícios

- 5.1.1.01.03.001 6º Vale Refeição
- 5.1.1.01.03.002 6º Refeitório
- 5.1.1.01.03.003 6º Assistência Médica
- 5.1.1.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 5.1.1.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 5.1.1.01.03.006 6º Vale Transporte
- 5.1.1.01.03.007 6º Cesta Básica
- 5.1.1.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 5.1.1.01.03.009 6º Convênios
- 5.1.1.01.03.010 6º Creche

- 5.1.1.01.03.999 6° Outros Benefícios a Funcionários
- 5.1.1.01.04 5° Outras Despesas com Pessoal de Administração**
 - 5.1.1.01.04.001 6° Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
 - 5.1.1.01.04.002 6° Cursos / Treinamentos
 - 5.1.1.01.04.003 6° Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
 - 5.1.1.01.04.004 6° Recrutamento e Seleção de Pessoal
- 5.1.1.01.05 5° Outras Despesas com Pessoal Operacional**
 - 5.1.1.01.05.001 6° Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
 - 5.1.1.01.05.002 6° Cursos / Treinamentos
 - 5.1.1.01.05.003 6° Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
- 5.1.1.01.06 5° Outras Despesas com Pessoal de Fiscalização**
 - 5.1.1.01.06.001 6° Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
 - 5.1.1.01.06.002 6° Cursos / Treinamentos
 - 5.1.1.01.06.003 6° Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
- 5.1.1.01.07 5° Outras Despesas com Pessoal de Manutenção**
 - 5.1.1.01.07.001 6° Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
 - 5.1.1.01.07.002 6° Cursos / Treinamentos
 - 5.1.1.01.07.003 6° Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
- 5.1.1.02 4° ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
 - 5.1.1.02.01 5° Arrendamento Mercantil**
 - 5.1.1.02.02.001 6° Arrendamento Mercantil de Outros Bens
 - 5.1.1.02.02 5° Locações**
 - 5.1.1.02.02.001 6° Locação de Bens Imóveis
 - 5.1.1.02.02.002 6° Locação de Bens e Equipamentos
 - 5.1.1.02.02.999 6° Outras locações
- 5.1.1.03 4° DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES
 - 5.1.1.04.01 5° Despesas com Conservação de Bens e Instalações**
 - 5.1.1.03.01.001 6° Conservação de Instalações
 - 5.1.1.03.01.002 6° Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
- 5.1.1.04 4° DESPESAS COM TRANSPORTE
 - 5.1.1.04.01 5° Despesas com Veículos Administrativos e Comerciais**
 - 5.1.1.04.01.001 6° Combustível e Lubrificantes
 - 5.1.1.04.01.002 6° Manutenção de Veículos de Apoio
 - 5.1.1.04.01.003 6° IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
 - 5.1.1.04.01.004 6° Seguro Obrigatório
 - 5.1.1.04.01.005 6° Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
 - 5.1.1.04.01.006 6° Pedágios e Estacionamento
 - 5.1.1.04.01.007 6° Pneus e Material de Rodagem
 - 5.1.1.04.01.008 6° Serviços de Manutenção de Veículos
 - 5.1.1.04.01.999 6° Outras despesas com Veículos

5.1.1.05 4º OUTRAS DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS**5.1.1.05.01 5º Utilidades e Serviços Públicos**

- 5.1.1.05.01.001 6º Energia Elétrica
- 5.1.1.05.01.002 6º Água e Esgoto
- 5.1.1.05.01.003 6º Telefone

5.1.1.05.02 5º Despesas Gerais da Administração

- 5.1.1.05.02.001 6º IPTU
- 5.1.1.05.02.002 6º Condomínio
- 5.1.1.05.02.003 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.1.05.02.004 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.1.05.02.005 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.1.05.02.006 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.1.05.02.007 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.1.05.02.008 6º Serviços de Informática
- 5.1.1.05.02.009 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.1.05.02.010 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.1.05.02.011 6º Fretes e Carretos
- 5.1.1.05.02.012 6º Correios e Malotes
- 5.1.1.05.02.013 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.1.05.02.014 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.1.05.02.015 6º Material de Segurança
- 5.1.1.05.02.017 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.1.05.02.019 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.1.05.02.998 6º Outros Serviços Prestados
- 5.1.1.05.02.999 6º Outras Despesas

5.1.1.05.03 5º Despesas Gerais de Operação

- 5.1.1.05.03.001 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.1.05.03.002 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.1.05.03.003 6º Serviços de Transporte de Valores
- 5.1.1.05.03.004 6º Serviços Médicos
- 5.1.1.05.03.005 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.1.05.03.006 6º Energia Elétrica
- 5.1.1.05.03.007 6º Água e Esgoto
- 5.1.1.05.03.008 6º Telefone
- 5.1.1.05.03.009 6º IPTU
- 5.1.1.05.03.010 6º Furtos e Roubos de Numerários e Outros Valores
- 5.1.1.05.03.011 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.1.05.03.012 6º Taxas de Licença e Funcionamento
- 5.1.1.05.03.013 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.1.05.03.014 6º Serviços de Informática
- 5.1.1.05.03.015 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.1.05.03.016 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.1.05.03.017 6º Fretes e Carretos
- 5.1.1.05.03.018 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.1.05.03.019 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.1.05.03.020 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.1.05.03.021 6º Material Conservação e Limpeza

- 5.1.1.05.03.022 6º Material de Segurança
- 5.1.1.05.03.023 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.1.05.03.024 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.1.05.03.998 6º Outros Serviços Prestados
- 5.1.1.05.03.999 6º Outras Despesas Operacionais

5.1.1.05.04 5º Despesas Gerais de Manutenção

- 5.1.1.05.04.001 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.1.05.04.002 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.1.05.04.003 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.1.05.04.004 6º Energia Elétrica
- 5.1.1.05.04.005 6º Água e Esgoto
- 5.1.1.05.04.006 6º Telefone
- 5.1.1.05.04.007 6º IPTU
- 5.1.1.05.04.008 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.1.05.04.009 6º Taxas de Licença e Funcionamento
- 5.1.1.05.04.010 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.1.05.04.011 6º Serviços de Informática
- 5.1.1.05.04.012 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.1.05.04.013 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.1.05.04.014 6º Fretes e Carretos
- 5.1.1.05.04.015 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.1.05.04.016 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.1.05.04.017 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.1.05.04.018 6º Material Conservação e Limpeza
- 5.1.1.05.04.019 6º Material de Segurança
- 5.1.1.05.04.020 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.1.05.04.021 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.1.05.04.998 6º Outros Serviços Prestados
- 5.1.1.05.04.999 6º Outras Despesas Operacionais

5.1.1.05.05 5º Despesas Gerais de Fiscalização

- 5.1.1.05.05.001 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.1.05.05.002 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.1.05.05.003 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.1.05.05.004 6º Energia Elétrica
- 5.1.1.05.05.005 6º Água e Esgoto
- 5.1.1.05.05.006 6º Telefone
- 5.1.1.05.05.007 6º IPTU
- 5.1.1.05.05.008 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.1.05.05.009 6º Taxas de Licença e Funcionamento
- 5.1.1.05.05.010 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.1.05.05.011 6º Serviços de Informática
- 5.1.1.05.05.012 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.1.05.05.013 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.1.05.05.014 6º Fretes e Carretos
- 5.1.1.05.05.015 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.1.05.05.016 6º Impressos e Materiais de Escritórios

- 5.1.1.05.05.017 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.1.05.05.018 6º Material Conservação e Limpeza
- 5.1.1.05.05.019 6º Material de Segurança
- 5.1.1.05.05.021 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.1.05.05.023 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.1.05.05.998 6º Outros Serviços Prestados
- 5.1.1.05.05.999 6º Outras Despesas de Fiscalização

- 5.1.1.06 4º DESPESAS COM DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO

- 5.1.1.06.01 5º Depreciação de Bens de Administrativos e Comerciais**
- 5.1.1.06.01.001 6º Edificações
- 5.1.1.06.01.002 6º Instalações
- 5.1.1.06.01.003 6º Veículos Uso Administrativo e Comercial
- 5.1.1.06.01.004 6º Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
- 5.1.1.06.01.005 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 5.1.1.06.01.006 6º Móveis e Utensílios
- 5.1.1.06.01.007 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 5.1.1.06.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment

- 5.1.1.06.02 5º Amortização do Intangível Administrativos e Comerciais**
- 5.1.1.06.02.001 6º Software
- 5.1.1.06.02.002 6º Marcas e Patentes
- 5.1.1.06.02.003 6º Ponto Comercial
- 5.1.1.06.02.004 6º Fundo de Comércio
- 5.1.1.06.02.005 6º Direitos Autorais
- 5.1.1.06.02.006 6º Pesquisa e Desenvolvimento
- 5.1.1.06.02.999 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment

- 5.1.1.07 4º PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

- 5.1.1.07.01 5º Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**
- 5.1.1.07.01.001 6º Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD

- 5.1.3 3º OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

- 5.1.3.01 4º OUTRAS RECEITAS

- 5.1.3.01.01 5º Outras Receitas**
- 5.1.3.01.01.001 6º Renda com Aluguéis de Imóveis
- 5.1.3.01.01.002 6º Vendas de Sucatas e Mercadorias Avariadas
- 5.1.3.01.01.003 6º Dividendos Recebidos sobre Investimento
- 5.1.3.01.01.004 6º Recuperação de Indenizações
- 5.1.3.01.01.005 6º Recuperação de Sinistros
- 5.1.3.01.01.006 6º Reversão da Provisão com Riscos e Contingências
- 5.1.3.01.01.007 6º Alienação de Bens Patrimoniais Diversos
- 5.1.3.01.01.008 6º Alienação de Veículos de Transporte de Passageiros
- 5.1.3.01.01.009 6º Publicidade e Propaganda
- 5.1.3.01.01.999 6º Outras Receitas ou Recuperações Eventuais

5.1.3.02 4º OUTRAS DESPESAS**5.1.3.02.01 5º Outras Despesas**

- 5.1.3.02.01.001 6º Multas Fiscais e Compensatórias - não dedutíveis
- 5.1.3.02.01.002 6º Multas Fiscais e Compensatórias - dedutíveis
- 5.1.3.02.01.003 6º Causas Cíveis
- 5.1.3.02.01.004 6º Causas Fiscais
- 5.1.3.02.01.005 6º Causas Trabalhistas
- 5.1.3.02.01.006 6º Contingências com Agência Reguladora
- 5.1.3.02.01.007 6º Alienação de Bens Patrimoniais Diversos
- 5.1.3.02.01.008 6º Alienação de Veículos de Transporte de Passageiros
- 5.1.3.02.01.998 6º Outras Despesas
- 5.1.3.02.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

5.1.3.02.02 5º Outras Despesas Contingenciais

- 5.1.3.02.02.001 6º Multas e Infrações
- 5.1.3.02.02.002 6º Prejuízo com Indenização/ Terceiros
- 5.1.3.02.02.003 6º Furtos e Roubos de Veículos

5.1.3.03 4º GANHOS/PERDAS DE CAPITAL**5.1.3.03.01 5º Investimentos**

- 5.1.3.03.01.001 6º Ganhos/Perdas com Venda/Aquisição de Investimentos
- 5.1.3.03.01.002 6º Resultado de Equivalência Patrimonial
- 5.1.3.03.01.003 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
- 5.1.3.03.01.004 6º Ganho com Compra Vantajosa de Investimentos

5.1.3.03.02 5º Incentivos Fiscais

- 5.1.3.03.02.001 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

5.2 2º RESULTADO FINANCEIRO**5.2.1 3º RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS****5.2.1.01 4º RECEITAS FINANCEIRAS****5.2.1.01.01 5º Receitas Financeiras**

- 5.2.1.01.01.001 6º Receitas de Aplicações Financeiras
- 5.2.1.01.01.002 6º Juros sobre Mútuos
- 5.2.1.01.01.003 6º Descontos Obtidos
- 5.2.1.01.01.004 6º Juros sobre Capital Próprio
- 5.2.1.01.01.005 6º Variações Monetárias Ativas
- 5.2.1.01.01.006 6º Juros Ativos
- 5.2.1.01.01.007 6º Variação Cambial Positivo
- 5.2.1.01.01.999 6º Outras Receitas Financeiras

5.2.1.02 4º DESPESAS FINANCEIRAS**5.2.1.02.01 5º Despesas Financeiras**

- 5.2.1.02.01.001 6º IOF
- 5.2.1.02.01.002 6º Juros sobre Mútuos
- 5.2.1.02.01.003 6º Multas

- 5.2.1.02.01.004 6º Descontos Concedidos
- 5.2.1.02.01.005 6º Despesas Bancárias
- 5.2.1.02.01.006 6º Juros sobre Capital Próprio
- 5.2.1.02.01.007 6º Juros sobre Debêntures
- 5.2.1.02.01.008 6º Variações Monetárias Passivas
- 5.2.1.02.01.009 6º Juros sobre Empréstimos e Financiamentos
- 5.2.1.02.01.010 6º Juros Passivos
- 5.2.1.02.01.011 6º Variação Cambial Negativo
- 5.2.1.02.01.999 6º Outras Despesas Financeiras

5.3 2º IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

5.3.1 3º IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

5.3.1.01 4º IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

5.3.1.01.01 5º Imposto de Renda e Contribuição Social

- 5.3.1.01.01.001 6º IRPJ Corrente
- 5.3.1.01.01.002 6º CSLL Corrente
- 5.3.1.01.01.003 6º IRPJ Diferido
- 5.3.1.01.01.004 6º CSLL Diferido

4.1.4 3º MANUTENÇÃO DE TERMINAIS

4.1.4.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.4.01.01 5º Remuneração

- 4.1.4.01.01.001 6º Salários
- 4.1.4.01.01.002 6º Horas Extras
- 4.1.4.01.01.003 6º Anuênio
- 4.1.4.01.01.004 6º Abono Salarial
- 4.1.4.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 4.1.4.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 4.1.4.01.01.007 6º Prêmios
- 4.1.4.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 4.1.4.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 4.1.4.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 4.1.4.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 4.1.4.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
- 4.1.4.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 4.1.4.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 4.1.4.01.01.015 6º Participação nos Resultados
- 4.1.4.01.01.016 6º Estagiário
- 4.1.4.01.01.017 6º Aprendizizes
- 4.1.4.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.4.01.02 5º Encargos Sociais

- 4.1.4.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.4.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.4.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 4.1.4.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.4.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias

- 4.1.4.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.4.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.4.01.03 5º Benefícios

- 4.1.4.01.03.001 6º Vale Refeição
- 4.1.4.01.03.002 6º Refeitório
- 4.1.4.01.03.003 6º Assistência Médica
- 4.1.4.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 4.1.4.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 4.1.4.01.03.006 6º Vale Transporte
- 4.1.4.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.4.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.4.01.03.009 6º Convênios
- 4.1.4.01.03.010 6º Creche
- 4.1.4.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.4.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS

4.1.4.02.01 5º Combustível e Lubrificantes

- 4.1.4.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.4.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.4.02.01.003 6º Outros Combustíveis
- 4.1.4.02.01.999 6º Quebra de Estoque

4.1.4.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.4.02.02.001 6º Pneus Novos
- 4.1.4.02.02.002 6º Pneus Recapados
- 4.1.4.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios
- 4.1.4.02.02.999 6º Perdas

4.1.4.02.04 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.4.02.04.001 6º Materiais de Pintura
- 4.1.4.02.04.002 6º Avarias
- 4.1.4.02.04.004 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.4.02.04.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.4.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

4.1.4.03.01 5º Arrendamento Mercantil

- 4.1.4.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.4.03.02 5º Locações

- 4.1.4.03.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 4.1.4.03.02.002 6º Locação de Bens e Equipamentos
- 4.1.4.03.02.999 6º Outras locações

4.1.4.04 4º CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

4.1.4.04.01 5º Depreciação de Bens de Uso da Operação

- 4.1.4.04.01.001 6º Edificações
- 4.1.4.04.01.002 6º Instalações

- 4.1.4.04.01.003 6º Veículos de Apoio
- 4.1.4.04.01.004 6º Ferramentas Duráveis
- 4.1.4.04.01.005 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 4.1.4.04.01.006 6º Móveis e Utensílios
- 4.1.4.04.01.007 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 4.1.4.04.01.008 6º Equipamentos de Comunicação
- 4.1.4.04.01.009 6º Equipamentos de Segurança
- 4.1.4.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

4.1.5 3º LIMPEZA DE TERMINAIS

4.1.5.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.5.01.01 5º Remuneração

- 4.1.5.01.01.001 6º Salários
- 4.1.5.01.01.002 6º Horas Extras
- 4.1.5.01.01.003 6º Anuênio
- 4.1.5.01.01.004 6º Abono Salarial
- 4.1.5.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 4.1.5.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 4.1.5.01.01.007 6º Prêmios
- 4.1.5.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 4.1.5.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 4.1.5.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 4.1.5.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 4.1.5.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
- 4.1.5.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 4.1.5.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 4.1.5.01.01.015 6º Participação nos Resultados
- 4.1.5.01.01.016 6º Estagiário
- 4.1.5.01.01.017 6º Aprendizizes
- 4.1.5.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.5.01.02 5º Encargos Sociais

- 4.1.5.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.5.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.5.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 4.1.5.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.5.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 4.1.5.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.5.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.5.01.03 5º Benefícios

- 4.1.5.01.03.001 6º Vale Refeição
- 4.1.5.01.03.002 6º Refeitório
- 4.1.5.01.03.003 6º Assistência Médica
- 4.1.5.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 4.1.5.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 4.1.5.01.03.006 6º Vale Transporte
- 4.1.5.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.5.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.5.01.03.009 6º Convênios

- 4.1.5.01.03.010 6º Creche
- 4.1.5.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.5.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS

4.1.5.02.01 5º Combustível e Lubrificantes

- 4.1.5.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.5.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.5.02.01.003 6º Outros Combustíveis
- 4.1.5.02.01.999 6º Quebra de Estoque

4.1.5.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.5.02.02.001 6º Pneus Novos
- 4.1.5.02.02.002 6º Pneus Recapados
- 4.1.5.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios
- 4.1.5.02.02.999 6º Materiais de Recapagem / Conserto

4.1.5.02.03 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.5.02.03.001 6º Materiais de Pintura
- 4.1.5.02.03.002 6º Avarias
- 4.1.5.02.03.003 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.5.02.03.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.5.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

4.1.5.03.01 5º Arrendamento Mercantil

- 4.1.5.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.5.03.02 5º Locações

- 4.1.5.03.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 4.1.5.03.02.002 6º Locação de Bens e Equipamentos
- 4.1.5.03.02.999 6º Outras locações

4.1.5.04 4º CUSTOS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

4.1.5.04.01 5º Depreciação de Bens de Uso da Operação

- 4.1.5.04.01.001 6º Edificações
- 4.1.5.04.01.002 6º Instalações
- 4.1.5.04.01.003 6º Veículos de Apoio
- 4.1.5.04.01.004 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 4.1.5.04.01.005 6º Móveis e Utensílios
- 4.1.5.04.01.006 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 4.1.5.04.01.007 6º Equipamentos de Comunicação
- 4.1.5.04.01.008 6º Equipamentos de Segurança
- 4.1.5.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

4.1.6 3º VIGILANCIA DE TERMINAIS

4.1.6.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.6.01.01 5º Remuneração

- 4.1.6.01.01.001 6º Salários
- 4.1.6.01.01.002 6º Horas Extras
- 4.1.6.01.01.003 6º Anuênio
- 4.1.6.01.01.004 6º Abono Salarial
- 4.1.6.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 4.1.6.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 4.1.6.01.01.007 6º Prêmios
- 4.1.6.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 4.1.6.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 4.1.6.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 4.1.6.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 4.1.6.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
- 4.1.6.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 4.1.6.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 4.1.6.01.01.015 6º Participação nos Resultados
- 4.1.6.01.01.016 6º Estagiário
- 4.1.6.01.01.017 6º Aprendiz
- 4.1.6.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.6.01.02 5º Encargos Sociais

- 4.1.6.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.6.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.6.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 4.1.6.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.6.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 4.1.6.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.6.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.6.01.03 5º Benefícios

- 4.1.6.01.03.001 6º Vale Refeição
- 4.1.6.01.03.002 6º Refeitório
- 4.1.6.01.03.003 6º Assistência Médica
- 4.1.6.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 4.1.6.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 4.1.6.01.03.006 6º Vale Transporte
- 4.1.6.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.6.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.6.01.03.009 6º Convênios
- 4.1.6.01.03.010 6º Creche
- 4.1.6.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.6.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS**4.1.6.02.01 5º Combustível e Lubrificantes**

- 4.1.6.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.6.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.6.02.01.003 6º Outros Combustíveis
- 4.1.6.02.01.999 6º Quebra de Estoque

4.1.6.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.6.02.02.001 6º Pneus Novos

- 4.1.6.02.02.002 6º Pneus Recapados
- 4.1.6.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios
- 4.1.6.02.02.999 6º Materiais de Recapagem/ Conserto

4.1.6.02.03 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.6.02.03.001 6º Materiais de Pintura
- 4.1.6.02.03.002 6º Avarias
- 4.1.6.02.03.003 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.6.02.03.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.6.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

4.1.6.03.01 5º Arrendamento Mercantil

- 4.1.6.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.6.03.02 5º Locações

- 4.1.6.03.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 4.1.6.03.02.002 6º Locação de Bens e Equipamentos
- 4.1.6.03.02.999 6º Outras locações

4.1.6.04 4º CUSTOS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

4.1.6.04.01 5º Depreciação de Bens de Uso da Operação

- 4.1.6.04.01.001 6º Edificações
- 4.1.6.04.01.002 6º Instalações
- 4.1.6.04.01.003 6º Veículos de Apoio
- 4.1.6.04.01.004 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 4.1.6.04.01.005 6º Móveis e Utensílios
- 4.1.6.04.01.006 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 4.1.6.04.01.007 6º Equipamentos de Comunicação
- 4.1.6.04.01.008 6º Equipamentos de Segurança
- 4.1.6.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment

4.1.7 3º OPERAÇÕES E MONITORAMENTO TERMINAIS

4.1.7.01 4º CUSTO COM PESSOAL

4.1.7.01.01 5º Remuneração

- 4.1.7.01.01.001 6º Salários
- 4.1.7.01.01.002 6º Horas Extras
- 4.1.7.01.01.003 6º Anuênio
- 4.1.7.01.01.004 6º Abono Salarial
- 4.1.7.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
- 4.1.7.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
- 4.1.7.01.01.007 6º Prêmios
- 4.1.7.01.01.008 6º Ajuda de Custo
- 4.1.7.01.01.009 6º Adicional Noturno
- 4.1.7.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
- 4.1.7.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
- 4.1.7.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias

- 4.1.7.01.01.013 6º Provisão de Férias
- 4.1.7.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
- 4.1.7.01.01.015 6º Participação nos Resultados
- 4.1.7.01.01.016 6º Estagiário
- 4.1.7.01.01.017 6º Aprendiz
- 4.1.7.01.01.999 6º Outras Remunerações

4.1.7.01.02 5º Encargos Sociais

- 4.1.7.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.7.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
- 4.1.7.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
- 4.1.7.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.7.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 4.1.7.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 4.1.7.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

4.1.7.01.03 5º Benefícios

- 4.1.7.01.03.001 6º Vale Refeição
- 4.1.7.01.03.002 6º Refeitório
- 4.1.7.01.03.003 6º Assistência Médica
- 4.1.7.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 4.1.7.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 4.1.7.01.03.006 6º Vale Transporte
- 4.1.7.01.03.007 6º Cesta Básica
- 4.1.7.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 4.1.7.01.03.009 6º Convênios
- 4.1.7.01.03.010 6º Creche
- 4.1.7.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

4.1.7.02 4º CUSTO COM VEÍCULOS

4.1.7.02.01 5º Combustível e Lubrificantes

- 4.1.7.02.01.001 6º Óleo Diesel
- 4.1.7.02.01.002 6º Graxas e Lubrificantes
- 4.1.7.02.01.003 6º Outros Combustíveis
- 4.1.7.02.01.999 6º Quebra de Estoque

4.1.7.02.02 5º Pneus e Materiais de Rodagem

- 4.1.7.02.02.001 6º Pneus Novos
- 4.1.7.02.02.002 6º Pneus Recapados
- 4.1.7.02.02.003 6º Câmaras e Acessórios
- 4.1.7.02.02.999 6º Materiais de Recapagem/Conserto

4.1.7.02.03 5º Outros Custos com Veículos

- 4.1.7.02.03.001 6º Materiais de Pintura
- 4.1.7.02.03.002 6º Aluguel de Veículos
- 4.1.7.02.03.999 6º Outros Custos com Veículos

4.1.7.03 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

4.1.7.03.01 5º Arrendamento Mercantil

4.1.7.03.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

4.1.7.03.02 5º Locações

4.1.7.03.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
4.1.7.03.02.002 6º Locação de Bens e Equipamentos
4.1.7.03.02.999 6º Outras locações

4.1.7.04 4º CUSTOS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

4.1.7.04.01 5º Depreciação de Bens de Uso da Operação

4.1.7.04.01.001 6º Edificações
4.1.7.04.01.002 6º Instalações
4.1.7.04.01.003 6º Veículos de Apoio
4.1.7.04.01.004 6º Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.7.04.01.005 6º Móveis e Utensílios
4.1.7.04.01.006 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.7.04.01.007 6º Equipamentos de Comunicação
4.1.7.04.01.008 6º Equipamentos de Segurança
4.1.7.04.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos - Impairment

5.1.2 3º DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS - TERMINAIS

5.1.2.01 4º DESPESAS COM PESSOAL

5.1.2.01.01 5º Remunerações

5.1.2.01.01.001 6º Salários
5.1.2.01.01.002 6º Horas Extras
5.1.2.01.01.003 6º Anuênios
5.1.2.01.01.004 6º Abono Salarial
5.1.2.01.01.005 6º Descanso Semanal Remunerado
5.1.2.01.01.006 6º Comissões e Gratificações
5.1.2.01.01.007 6º Prêmios
5.1.2.01.01.008 6º Ajuda de Custo
5.1.2.01.01.009 6º Adicional Noturno
5.1.2.01.01.010 6º Adicional de Insalubridade e Periculosidade
5.1.2.01.01.011 6º Aviso Prévio Indenizado
5.1.2.01.01.012 6º Abono Pecuniário de Férias
5.1.2.01.01.013 6º Provisão de Férias
5.1.2.01.01.014 6º Provisão de 13º Salário
5.1.2.01.01.015 6º Indenizações / Acordos Trabalhistas
5.1.2.01.01.016 6º Participação nos Resultados
5.1.2.01.01.017 6º Pró Labore
5.1.2.01.01.018 6º Estagiário
5.1.2.01.01.019 6º Aprendizizes
5.1.2.01.01.999 6º Outras Remunerações

5.1.2.01.02 5º Encargos Sociais

5.1.2.01.02.001 6º INSS sobre Folha de Pagamento
5.1.2.01.02.002 6º FGTS sobre Folha de Pagamento
5.1.2.01.02.003 6º INSS sobre Provisão de Férias
5.1.2.01.02.004 6º INSS sobre Provisão de 13º Salário

- 5.1.2.01.02.005 6º FGTS sobre Provisão de Férias
- 5.1.2.01.02.006 6º FGTS sobre Provisão de 13º Salário
- 5.1.2.01.02.007 6º INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos

5.1.2.01.03 5º Benefícios

- 5.1.2.01.03.001 6º Vale Refeição
- 5.1.2.01.03.002 6º Refeitório
- 5.1.2.01.03.003 6º Assistência Médica
- 5.1.2.01.03.004 6º Assistência Odontológica
- 5.1.2.01.03.005 6º Seguro de Vida em Grupo
- 5.1.2.01.03.006 6º Vale Transporte
- 5.1.2.01.03.007 6º Cesta Básica
- 5.1.2.01.03.008 6º Bolsa de Estudo
- 5.1.2.01.03.009 6º Convênios
- 5.1.2.01.03.010 6º Creche
- 5.1.2.01.03.999 6º Outros Benefícios a Funcionários

5.1.2.02 4º ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS

5.1.2.02.01 5º Arrendamento Mercantil

- 5.1.2.02.01.001 6º Arrendamento Mercantil de Outros Bens

5.1.2.02.02 5º Locações

- 5.1.2.02.02.001 6º Locação de Bens Imóveis
- 5.1.2.02.02.002 6º Locação de Bens e Equipamentos
- 5.1.2.02.02.003 6º Outras locações

5.1.2.03 4º DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES

5.1.2.03.01 5º Despesas com Conservação de Bens e Instalações

- 5.1.2.03.01.001 6º Conservação de Instalações
- 5.1.2.03.01.002 6º Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

5.1.2.04 4º DESPESAS COM TRANSPORTE

5.1.2.04.01 5º Despesas com Veículos Administrativo e Comercial

- 5.1.2.04.01.001 6º Combustíveis e Lubrificantes
- 5.1.2.04.01.002 6º Manutenção de Veículos de Apoio
- 5.1.2.04.01.003 6º IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
- 5.1.2.04.01.004 6º Seguro Obrigatório
- 5.1.2.04.01.005 6º Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
- 5.1.2.04.01.006 6º Pedágios e Estacionamento
- 5.1.2.04.01.007 6º Avarias
- 5.1.2.04.01.008 6º Pneus e Material de Rodagem
- 5.1.2.04.01.009 6º Serviços de Manutenção de Veículos
- 5.1.2.04.01.999 6º Outras Despesas com Veículos

5.1.2.04.02 5º Despesas e Legalização de Veículos da Manutenção

- 5.1.2.04.02.001 6º Combustíveis e Lubrificantes
- 5.1.2.04.02.002 6º Manutenção de Veículo de Apoio
- 5.1.2.04.02.003 6º IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
- 5.1.2.04.02.004 6º Seguro Obrigatório

- 5.1.2.04.02.005 6º Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
- 5.1.2.04.02.006 6º Pedágio e Estacionamento
- 5.1.2.04.02.007 6º Avarias
- 5.1.2.04.02.008 6º Pneus e Materiais de Rodagem
- 5.1.2.04.02.009 6º Serviços de Manutenção de Veículos
- 5.1.2.04.02.999 6º Seguro Não Obrigatório de Veículos

5.1.2.04.03 5º Despesas e Legalização de Veículos da Limpeza

- 5.1.2.04.03.001 6º Combustíveis e Lubrificantes
- 5.1.2.04.03.002 6º Manutenção de Veículo de Apoio
- 5.1.2.04.03.003 6º IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
- 5.1.2.04.03.004 6º Seguro Obrigatório
- 5.1.2.04.03.005 6º Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
- 5.1.2.04.03.006 6º Pedágio e Estacionamento
- 5.1.2.04.03.007 6º Avarias
- 5.1.2.04.03.008 6º Pneus e Materiais de Rodagem
- 5.1.2.04.03.009 6º Serviços de Manutenção de Veículos
- 5.1.2.04.03.999 6º Seguro Não Obrigatório de Veículos

5.1.2.04.04 5º Despesas e Legalização de Veículos da Vigilância

- 5.1.2.04.04.001 6º Combustíveis e Lubrificantes
- 5.1.2.04.04.002 6º Manutenção de Veículo de Apoio
- 5.1.2.04.04.003 6º IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
- 5.1.2.04.04.004 6º Seguro Obrigatório
- 5.1.2.04.04.005 6º Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
- 5.1.2.04.04.006 6º Pedágio e Estacionamento
- 5.1.2.04.04.007 6º Avarias
- 5.1.2.04.04.008 6º Pneus e Materiais de Rodagem
- 5.1.2.04.04.009 6º Serviços de Manutenção de Veículos
- 5.1.2.04.04.999 6º Seguro Não Obrigatório de Veículos

5.1.2.04.05 5º Despesas e Legalização de Veículos de Operações e Monitoramento

- 5.1.2.04.05.001 6º Combustíveis e Lubrificantes
- 5.1.2.04.05.002 6º Manutenção de Veículo de Apoio
- 5.1.2.04.05.003 6º IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
- 5.1.2.04.05.004 6º Seguro Obrigatório
- 5.1.2.04.05.005 6º Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
- 5.1.2.04.05.006 6º Pedágio e Estacionamento
- 5.1.2.04.05.007 6º Avarias
- 5.1.2.04.05.008 6º Pneus e Materiais de Rodagem
- 5.1.2.04.05.009 6º Serviços de Manutenção de Veículos
- 5.1.2.04.05.999 6º Seguro Não Obrigatório de Veículos

5.1.2.05 4º OUTRAS DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS

5.1.2.05.01 5º Utilidades e Serviços Públicos

- 5.1.2.05.01.001 6º Energia Elétrica
- 5.1.2.05.01.002 6º Água e Esgoto
- 5.1.2.05.01.003 6º Telefone

5.1.2.05.02 5º Demais Despesas Gerais, Administrativas e Comerciais

- 5.1.2.05.02.001 6º IPTU
- 5.1.2.05.02.002 6º Condomínio

- 5.1.2.05.02.003 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.2.05.02.004 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.2.05.02.005 6º Energia Elétrica
- 5.1.2.05.01.006 6º Água e Esgoto
- 5.1.2.05.01.007 6º Telefone
- 5.1.2.05.02.008 6º Outros Serviços Prestados
- 5.1.2.05.02.009 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.2.05.02.010 6º Serviço de Manutenção de Equipamentos em Terminais e Estações
- 5.1.2.05.02.011 6º Serviço de Consultoria
- 5.1.2.05.02.012 6º Serviço de Informática
- 5.1.2.05.02.013 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.2.05.02.014 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.2.05.02.015 6º Fretes e Carretos
- 5.1.2.05.02.016 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.2.05.02.017 6º Impressos e Materiais Diversos
- 5.1.2.05.02.999 6º Outras Despesas

5.1.2.05.03 5º Outras Despesas Gerais de Manutenção

- 5.1.2.05.03.001 6º Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
- 5.1.2.05.03.002 6º Cursos / Treinamentos
- 5.1.2.05.03.005 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.2.05.03.006 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.2.05.03.007 6º Energia Elétrica
- 5.1.2.05.03.008 6º Água e Esgoto
- 5.1.2.05.03.009 6º Telefone
- 5.1.2.05.03.010 6º IPTU
- 5.1.2.05.03.011 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.2.05.03.012 6º Serviços de Manutenção de Equipamentos em Terminais e Estações
- 5.1.2.05.03.013 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.2.05.03.014 6º Serviços de Informática
- 5.1.2.05.03.015 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.2.05.03.016 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.2.05.03.017 6º Fretes e Carretos
- 5.1.2.05.03.018 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.2.05.03.019 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.2.05.03.020 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.2.05.03.021 6º Material Conservação e Limpeza
- 5.1.2.05.03.022 6º Material de Segurança
- 5.1.2.05.03.023 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.2.05.03.999 6º Outros Serviços Prestados

5.1.2.05.04 5º Outras Despesas Gerais de Limpeza

- 5.1.2.05.04.001 6º Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
- 5.1.2.05.04.002 6º Cursos / Treinamentos
- 5.1.2.05.04.003 6º Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
- 5.1.2.05.04.004 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.2.05.04.005 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.2.05.04.006 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.2.05.04.007 6º Energia Elétrica
- 5.1.2.05.04.008 6º Água e Esgoto
- 5.1.2.05.04.009 6º Telefone
- 5.1.2.05.04.010 6º IPTU
- 5.1.2.05.04.011 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.2.05.04.012 6º Serviços de Manutenção de Equipamentos em Terminais e Estações

- 5.1.2.05.04.013 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.2.05.04.014 6º Serviços de Informática
- 5.1.2.05.04.015 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.2.05.04.016 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.2.05.04.017 6º Fretes e Carretos
- 5.1.2.05.04.018 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.2.05.04.019 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.2.05.04.020 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.2.05.04.021 6º Material Conservação e Limpeza
- 5.1.2.05.04.022 6º Material de Segurança
- 5.1.2.05.04.023 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.2.05.04.024 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.2.05.04.025 6º Outros Serviços Prestados

5.1.2.05.05 5º Outras Despesas Gerais de Vigilância

- 5.1.2.05.05.001 6º Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
- 5.1.2.05.05.002 6º Cursos / Treinamentos
- 5.1.2.05.05.003 6º Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
- 5.1.2.05.05.004 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.2.05.05.005 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.2.05.05.006 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.2.05.05.007 6º Energia Elétrica
- 5.1.2.05.05.008 6º Água e Esgoto
- 5.1.2.05.05.009 6º Telefone
- 5.1.2.05.05.010 6º IPTU
- 5.1.2.05.05.011 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.2.05.05.012 6º Serviços de Manutenção de Equipamentos em Terminais e Estações
- 5.1.2.05.05.013 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.2.05.05.014 6º Serviços de Informática
- 5.1.2.05.05.015 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.2.05.05.016 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.2.05.05.017 6º Fretes e Carretos
- 5.1.2.05.05.018 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.2.05.05.019 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.2.05.05.020 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.2.05.05.021 6º Material Conservação e Limpeza
- 5.1.2.05.05.022 6º Material de Segurança
- 5.1.2.05.05.023 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.2.05.05.024 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.2.05.05.999 6º Outros Serviços Prestados

5.1.2.05.06 5º Outras Despesas Gerais de Operações e Monitoramento

- 5.1.2.05.06.001 6º Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
- 5.1.2.05.06.002 6º Cursos / Treinamentos
- 5.1.2.05.06.003 6º Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
- 5.1.2.05.06.004 6º Serviços de Limpeza
- 5.1.2.05.06.005 6º Serviços de Segurança e Vigilância
- 5.1.2.05.06.006 6º Serviços Prestados por Pessoa Física
- 5.1.2.05.06.007 6º Energia Elétrica
- 5.1.2.05.06.008 6º Água e Esgoto
- 5.1.2.05.06.009 6º Telefone

- 5.1.2.05.06.010 6º IPTU
- 5.1.2.05.06.011 6º Contribuição Sindical Mensal
- 5.1.2.05.06.012 6º Serviços de Manutenção de Equipamentos em Terminais e Estações
- 5.1.2.05.06.013 6º Serviços de Consultoria
- 5.1.2.05.06.014 6º Serviços de Informática
- 5.1.2.05.06.015 6º Serviços Jurídicos
- 5.1.2.05.06.016 6º Serviços Legais e Judiciais
- 5.1.2.05.06.017 6º Fretes e Carretos
- 5.1.2.05.06.018 6º Impostos e Taxas Diversas
- 5.1.2.05.06.019 6º Impressos e Materiais de Escritórios
- 5.1.2.05.06.020 6º Manutenção e Reparo de Bens
- 5.1.2.05.06.021 6º Material Conservação e Limpeza
- 5.1.2.05.06.022 6º Material de Segurança
- 5.1.2.05.06.023 6º Prêmios e Seguros
- 5.1.2.05.06.024 6º Variações e Ajustes de Estoques
- 5.1.2.05.06.999 6º Outros Serviços Prestados

5.1.2.05.07 5º Outras Despesas Contingenciais

- 5.1.2.05.07.001 6º Multas e Infrações
- 5.1.2.05.07.002 6º Prejuízo com Indenização/ Terceiros
- 5.1.2.05.07.003 6º Furtos e Roubos de Veículos

5.1.2.06 4º DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

5.1.2.06.01 5º Depreciação de Bens de Administrativos e Comerciais

- 5.1.2.06.01.001 6º Edificações
- 5.1.2.06.01.002 6º Instalações
- 5.1.2.06.01.003 6º Veículos Uso Administrativo e Comercial
- 5.1.2.06.01.004 6º Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
- 5.1.2.06.01.005 6º Equipamentos de Processamento de Dados
- 5.1.2.06.01.006 6º Móveis e Utensílios
- 5.1.2.06.01.007 6º Benfeitorias em Bens de Terceiros
- 5.1.2.06.01.999 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment

5.1.2.06.02 5º Amortização do Intangível Administrativos e Comerciais

- 5.1.2.06.02.001 6º Software
- 5.1.2.06.02.999 6º Provisão para Perdas de Ativos – Impairment

5. GLOSSÁRIO

O glossário apresentado a seguir contempla termos técnicos contábeis, termos referentes à legislação societária, termos especificamente aplicáveis ao Sistema de Transporte e alguns termos utilizados nos Pronunciamentos Técnicos.

Na elaboração do glossário, foram considerados termos e conceitos baseados nas Normas Internacionais de Contabilidade, e Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

A

Ação

É a menor parcela que se divide o capital de uma empresa. Pode ser ordinária ou preferencial, de acordo com a natureza dos direitos ou vantagens conferidos a seus titulares.

Ação ordinária

Ação com direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia.

Acionista

Pessoa, natural ou jurídica, detentora de ações do capital de uma Companhia.

Altamente provável

Significa mais provável que simplesmente provável.

Amortização

A alocação sistemática do valor depreciable de um ativo intangível durante sua vida útil.

Amortização de empréstimos

Determinação dos pagamentos em parcelas, necessários para dar a um credor um retorno especificado e, reembolsar o principal do empréstimo dentro de um período estabelecido.

Arrendamento mercantil (leasing)

Contrato pelo qual o arrendador concede ao arrendatário, em troca de um aluguel, o direito de usar um ativo durante um determinado período.

Arrendamento mercantil financeiro

Um arrendamento que transfere substancialmente todos os riscos e compensações decorrentes da propriedade de um ativo, seja ou não transferida a propriedade após certo tempo.

Arrendamento mercantil operacional

Um arrendamento que não é arrendamento financeiro.

Assembleia geral

Reunião de acionistas, convocada de acordo com a lei e com os estatutos da empresa, que tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da empresa e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Assembleia geral extraordinária

Reunião de acionistas que tem poderes para deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) reforma do estatuto; criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes; (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (iii) redução do dividendo obrigatório; (iv) fusão da empresa, ou sua incorporação em outra; (v) participação em grupo de sociedades; (vi) mudança do objeto social da empresa; (vii) cessação do estado de liquidação da empresa; (viii) criação de partes beneficiárias; (ix) cisão da empresa, e (x) dissolução da empresa.

Assembleia geral ordinária

Reunião de acionistas realizada anualmente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e, iii) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Ata

Registro exato e metódico das deliberações tomadas em uma reunião de sociedade, associação ou corporação de qualquer espécie, sendo o mesmo assinado ou autenticado pelas pessoas que presidiram a sessão.

Atividades de financiamento

Atividades que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital e empréstimos a pagar da entidade.

Atividades de investimento

A aquisição e venda de ativos de longo prazo e outros investimentos não inclusos nos equivalentes à caixa.

Atividades operacionais

As principais atividades geradoras de receita da empresa e outras atividades operacionais diferentes das de investimento e de financiamento.

Ativo

Um recurso controlado por uma empresa como resultado de eventos passados e do qual se espera que futuros benefícios econômicos resultem para a entidade.

Ativo contingente

É um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Ativos depreciables

Ativos que: i) presume-se sejam usados durante mais de um período contábil; ii) têm uma vida útil limitada; e iii) são mantidos por uma empresa para uso na produção de mercadorias e prestação de serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos.

Ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado

É um ativo financeiro ou um passivo financeiro que satisfaz qualquer das seguintes condições: (a) é classificado como mantido para negociação. Um ativo financeiro ou um passivo financeiro é classificado como mantido para negociação se for: (i) adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra em prazo muito curto; (ii) no reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeira ou um instrumento de hedge designado e eficaz);

(b) no momento do reconhecimento inicial ele é designado pela entidade pelo valor justo por meio do resultado. A entidade só pode usar essa designação quando for permitido, ou quando tal resultar em informação mais relevante, porque: (i) elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada inconsistência contábil) que de outra forma resultaria da

mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases; ou (ii) um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerenciado e o seu desempenho avaliado em base de valor justo, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gerência da entidade nessa base (como definido no Pronunciamento Técnico CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas), por exemplo, a diretoria e o presidente executivo da entidade.

Ativos financeiros disponível para venda

São aqueles ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não são classificados como i) empréstimos e contas a receber, ii) investimentos mantidos até o vencimento ou iii) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. Ativos fiscais diferidos

Os valores do imposto de renda e da contribuição social a recuperar em períodos, futuros, com respeito a:

- (i) diferenças temporárias dedutíveis;
- (ii) compensação futura de prejuízos fiscais não utilizados; e
- (iii) compensação futura de créditos fiscais não utilizados.

Ativo identificável

Um ativo é identificável quando ele:

- i) for separável, ou seja, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou em conjunto com outros ativos e passivos ou contrato relacionado, independentemente da intenção da entidade em fazê-lo; ou
- ii) surge de um contrato ou de outro direito legal, independentemente de esse direito ser transferível ou separável da entidade e de outros direitos e obrigações.

Ativos imobilizados

Ativos tangíveis que i) são mantidos por uma empresa para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para locação a terceiros, ou para finalidades administrativas; e ii) conforme a expectativa, deverão ser usados por mais de um período.

Ativos intangíveis

Ativos não monetários identificáveis, sem substância física que: i) são controlados por uma empresa para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços, para alugar a terceiros ou para finalidades administrativas; e ii) espera-se que sejam utilizados durante mais de um período.

Auditor independente

Pessoa jurídica ou física que tem por objetivo, por meio do exame normal das contas, expressar uma opinião independente sobre todos os aspectos relevantes das demonstrações contábeis à luz das práticas contábeis, avaliando, dentre outras coisas a situação patrimonial, financeira e do resultado das operações de uma entidade.

B

Balanço patrimonial

Balanço que demonstra a situação patrimonial e financeira da entidade, ou seja, todos os bens, direitos e obrigações e valores integrados anteriormente no patrimônio, bem como os que se integram no período que o balanço vai representar.

Banco

Uma instituição financeira cujas principais atividades incluem a de aceitar depósitos e captar recursos com o objetivo de conceder empréstimos e fazer investimentos e que estão dentro do escopo da legislação das atividades bancárias ou semelhantes.

Base fiscal de um ativo ou passivo

O valor atribuído a esse ativo ou passivo para fins tributários.

Benefícios adquiridos

Benefícios, cujos direitos, nas condições estabelecidas nos planos de benefícios de aposentadoria, não são condicionados à continuidade de emprego do beneficiário.

Benefícios econômicos futuros

O potencial de contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalente à caixa da entidade. Poderá ser um potencial produtivo que é parte das atividades operacionais da entidade. Poderá também ter a forma de conversibilidade em caixa ou equivalente à caixa ou uma capacidade de reduzir as saídas de caixa, tais como quando um processo industrial alternativo reduz os custos de produção.

Bilhete Único

É um cartão que armazena valores em reais para o pagamento de passagens no transporte público da cidade de São Paulo (ônibus, micro-ônibus, Metrô e CPTM).

BRT

Constitui-se de veículos articulados ou biarticulados que trafegam em canaletas específicas ou em vias elevadas.

C

Caixa

Numerário em mãos e depósitos bancários disponíveis.

Capital

De acordo com o conceito financeiro de capital, tal como o do dinheiro investido ou o do poder de compra investido, o capital é o ativo líquido ou patrimônio líquido da entidade. O conceito financeiro de capital é adotado pela maioria das entidades.

De acordo com o conceito físico de capital, tal como a capacidade operativa, o capital é a capacidade produtiva da entidade, baseada, por exemplo, nas unidades produzidas por dia.

Capital circulante

(v. ativo corrente líquido)

Capital circulante líquido

(v. ativo corrente líquido)

Capitalização de encargos financeiros

Reconhecimento de um encargo financeiro ou despesa como parte do custo de um ativo.

Capitalização de obras

Transferência de obras (imobilizações) concluídas, das contas de imobilizado em curso para as contas de imobilizado em serviço.

Ciclo operacional

O tempo médio entre o momento de aquisição dos materiais que entram no processo e aquele em que se realiza a cobrança da venda.

Classes de ativos

Grupo de ativos de uso e natureza semelhantes nas operações de uma entidades.

Coligada

É uma entidade, incluindo aquela não constituída sob a forma de sociedade tal como uma parceria, sobre a qual o investidor tem influência significativa e que não se configura como controlada ou participação em empreendimento sob controle conjunto (joint venture).

Combinação de negócios

É uma operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independentemente da forma jurídica da operação. O termo abrange também as fusões que se dão entre partes independentes.

Começo do prazo do arrendamento mercantil

A data a partir da qual o arrendatário passa a poder exercer o seu direito de usar o ativo arrendado. É a data do reconhecimento inicial do arrendamento mercantil (isto é, o reconhecimento dos ativos, passivos, receita ou despesas resultantes do arrendamento mercantil, conforme for apropriado).

Companhia aberta

Companhia cujos valores mobiliários de sua emissão estão admitidos à negociação em bolsa ou no mercado de balcão. Somente os valores mobiliários de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM podem ser distribuídos no mercado.

Companhia fechada

Companhia cujos valores mobiliários de sua emissão não estão admitidos à negociação em bolsa ou no mercado de balcão.

Compreensibilidade

As informações apresentadas nas demonstrações contábeis têm a qualidade da compreensibilidade quando são compreensíveis aos usuários que tem um conhecimento razoável dos negócios, atividades econômicas e contabilidade e a disposição de estudar as informações com razoável diligência.

Confiabilidade

A informação tem a qualidade de confiabilidade quando está livre de erro ou distorções relevantes, e nela podem os usuários depositar confiança como representando fielmente aquilo que ela diz representar ou poderia razoavelmente esperar-se que representasse.

Confrontação entre custos e receitas

As despesas são reconhecidas na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos incorridos e a aferição de itens específicos da receita. Este processo envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das, receitas e despesas que resultam diretamente e em conjunto das mesmas transações ou outros eventos. Entretanto, a aplicação do conceito de confrontação da receita e despesa não autoriza o reconhecimento dos itens no balanço que não satisfaçam a definição de ativos ou passivos.

Conselho de administração

Órgão de deliberação colegiada, a quem competirá a administração da empresa nos casos em que o estatuto dispuser sobre a sua existência.

Conselho fiscal

Órgão de fiscalização dos atos da administração da empresa, segundo disposições estabelecidas no estatuto sobre o seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas.

Será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Compete ao Conselho Fiscal principalmente a fiscalização dos atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Contas

Designa toda e qualquer espécie de título utilizado na contabilidade.

Contingência

Uma condição ou situação, cujo resultado final, favorável ou desfavorável, será somente confirmado caso ocorram, ou não ocorram, um ou mais eventos futuros incertos.

Contrato oneroso

É um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do mesmo contrato.

Controlada

É a entidade, incluindo aquela não constituída sob a forma de sociedade tal como uma parceria, na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Controle

É o poder de governar as políticas financeiras e operacionais da entidade de forma a obter benefícios de suas atividades.

Controle em conjunto

É o compartilhamento do controle, contratualmente estabelecido, sobre uma atividade econômica que existe somente quando as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relativas à atividade exigirem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle (os empreendedores).

Custo

É o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outra contraprestação dada para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído ao ativo quando inicialmente reconhecido de acordo com as disposições específicas de outro Pronunciamento como, por exemplo, o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações.

Custo de aquisição

A soma do preço de compra, direitos de importação e outros encargos (salvo encargos fiscais subsequentemente recuperáveis pela empresa, do fisco) e o transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de produtos, materiais e serviços. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos na determinação do custo de compra.

Custo de transação

São, por natureza, gastos incrementais, já que não existiriam ou teriam sido evitados se essas transações não ocorressem. Exemplos de custos de transação são: i) gastos com elaboração de prospectos e relatórios; ii) remuneração de serviços profissionais de terceiros (advogados, contadores, auditores, consultores, profissionais de bancos de investimento, corretores, etc.); iii) gastos com publicidade (inclusive os incorridos nos processos de road-shows); iv) taxas e comissões; v) custos de transferência; vi) custos de registro etc. Custos de transação não incluem ágios ou deságios na emissão dos títulos e valores mobiliários, despesas financeiras, custos internos administrativos ou custos de carregamento.

Custo de reposição

É o custo correspondente a substituição das instalações de um projeto ao final da sua vida útil econômica.

Custo de uma aquisição

O valor em dinheiro ou equivalente pago, ou o valor justo na data da troca de outra forma de pagamento dada pela adquirente em troca do controle sobre os ativos líquidos da outra entidade, mais quaisquer custos diretamente atribuíveis à aquisição.

Custo dos estoques

Todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para trazer os estoques até a sua presente localização e condição.

Custo histórico

Ativos são contabilizados pelos valores pagos em dinheiro ou equivalentes a dinheiro ou pelo valor justo do que é entregue para adquiri-los na época da aquisição. Passivos são registrados pelos valores do que foi recebido em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias (por exemplo, imposto de renda), pelos valores em dinheiro ou equivalentes a dinheiro que serão necessários para satisfazer o passivo no curso normal das operações.

D

Demonstrações contábeis

O termo abrange balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações das origens e aplicações de recursos, notas explicativas e outras demonstrações e dados explicativos identificados como sendo parte das demonstrações contábeis.

Demonstrações contábeis intermediárias

Significa uma demonstração contábil contendo um conjunto completo de demonstrações contábeis ou um conjunto de demonstrações contábeis condensadas de período intermediário.

Demonstrações contábeis de propósito geral

São aquelas cujo propósito reside no atendimento das necessidades de informação de usuários externos que não se encontram em condições de requerer relatórios especificamente planejados para atender às suas necessidades peculiares.

Demonstrações consolidadas

São demonstrações contábeis de um conjunto de entidades (grupo econômico) apresentadas como se fossem as de uma única entidade econômica.

Demonstrações separadas

São aquelas apresentadas por uma controladora, um investidor em coligada ou um empreendedor em uma entidade controlada em conjunto, nas quais os investimentos são contabilizados com base no valor do interesse direto no patrimônio (direct equity interest) das investidas, em vez de nos resultados divulgados e nos valores contábeis dos ativos líquidos das investidas. Não se confundem com as demonstrações contábeis individuais.

Depreciação

É a perda de valor dos bens físicos (edificações, equipamentos, etc.) ao longo do tempo.

Despesa financeira

São os custos ou as despesas que representam o ônus pago ou a pagar como remuneração direta do recurso tomado emprestado do financiador derivado dos fatores tempo, risco, inflação, câmbio, índice específico de variação de preços e assemelhados; incluem, portanto, os juros, a atualização monetária, a variação cambial etc., mas não incluem taxas, descontos, prêmios, despesas administrativas, honorários etc.

Despesa tributária

É o valor total incluído na determinação do lucro ou prejuízo para o período relacionado com o tributo sobre o lucro corrente ou diferido.

Despesas

Decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incorrência de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido e não se confundem com os que resultam de distribuição aos proprietários da entidade.

Desreconhecimento

É a remoção de ativo financeiro ou de passivo financeiro anteriormente reconhecido do balanço patrimonial da entidade.

Diferenças permanentes

As diferenças entre o lucro tributável e o lucro contábil de um período que se originam no período corrente e não revertem nos períodos subsequentes.

Diferenças temporárias

Uma diferença entre o valor registrado de um ativo ou passivo no balanço patrimonial e sua base fiscal. Diferenças temporárias podem ser:

- i) urna diferença temporária tributável; ou
- ii) urna diferença temporária dedutível.

Diferenças temporárias dedutíveis

Uma diferença temporária que resultará em montantes que serão dedutíveis na determinação do lucro tributável (prejuízo fiscal) de períodos futuros, quando o valor do ativo ou passivo é recuperado ou liquidado.

Diferenças temporárias tributáveis

Uma diferença temporária que resultará em montantes tributáveis na determinação do lucro tributável (prejuízo fiscal) de períodos futuros, quando o valor do ativo ou passivo é recuperado ou liquidado.

Diretoria

Órgão de administração composto por dois ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou, se inexistente, pela Assembleia Geral de Acionistas, devendo o estatuto social estabelecer:

- i) o número de diretores, ou o máximo e o mínimo permitidos;
- ii) o modo de sua substituição;
- iii) o prazo de gestão, que não será superior a 3 anos, permitida a reeleição, e
- iv) as atribuições de poderes de cada diretor.

A representação da empresa é privativa dos diretores.

E

Encargos (ou custos) financeiros de empréstimos

Juros e outros custos incorridos por uma empresa com relação à tomada de empréstimos.

Equivalentes à caixa

Investimentos a curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Erros de período anteriores

São omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

- (a) estava disponível quando da autorização para divulgação das demonstrações contábeis desses períodos; e
- (b) pudesse ter sido razoavelmente obtida e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes.

Escrituração

Processo pelo qual se promove o registro sistemático e metódico de todos os fatos ocorridos em uma organização a fim de que se fixem permanentemente, e possam, a qualquer momento, fornecer os dados que se tornem necessários para qualquer verificação a respeito deles.

Essência ou substância sobre a forma

O princípio de que as transações e outros eventos sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua essência ou substância formal e a sua realidade econômica, e não meramente sua forma legal.

Estatuto social

Documento que estabelece as normas de funcionamento da empresa, devendo satisfazer a todos os requisitos exigidos para os contratos das sociedades mercantis em geral e aos peculiares às entidades.

Estoques

São ativos:

- destinados à venda no curso normal dos negócios;
- em processo de produção para venda; ou
- sob a forma de matéria-prima ou materiais para serem usados no processo de produção ou na prestação de serviços.

Evento que cria obrigação

É um evento que cria uma obrigação legal ou não formalizada que faça com que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar essa obrigação.

Eventos subsequentes à data do balanço

Aqueles acontecimentos, quer favoráveis, quer desfavoráveis, que subsequentes à data ocorrem entre a data do balanço e a data na qual se autoriza a emissão das demonstrações contábeis. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- os que proporcionam evidência adicional de condições que existiam à data do balanço; e
- os que são indicadores de condições que surgiram subsequentes à data do balanço.

Exercício social

Período ou espaço de tempo, instituído em uma sociedade civil ou comercial, dentro do qual se fará apuração dos resultados econômicos ou dos prejuízos ocorridos na execução dos fins sociais.

F

Fluxos de caixa

Entradas e saídas de caixa e equivalentes à caixa.

G

Grupo

A empresa matriz e todas as suas subsidiárias.

Grupos de ativos mantido para venda

é um grupo de ativos a ser alienado, por venda ou de outra forma, em conjunto como um grupo de ativos em uma só transação, e passivos diretamente associados a esses ativos que serão transferidos na transação. O grupo de ativos inclui ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) adquirido em combinação de negócios se o grupo de ativos for uma unidade geradora de caixa à qual tenha sido alocado ágio (goodwill).

H

Hiperinflação

Perda do poder aquisitivo da moeda a uma taxa que torna enganosa a comparação de valores referentes a transações e outros eventos que tiveram lugar em épocas diferentes, ainda que dentro de um mesmo período contábil.

A hiperinflação é indicada pelas características da conjuntura econômica de um país, as quais incluem, além de outras, as seguintes:

- (i) a população em geral prefere manter sua riqueza em ativos não monetários ou em uma moeda estrangeira relativamente estável. Os valores em moeda local são imediatamente investidos para preservar seu poder de compra;
- (ii) a população em geral não considera os recursos monetário em termos da moeda local, mas em termos de uma moeda estrangeira relativamente estável. Pode ser que os preços sejam expressos nessa última moeda;
- (iii) as vendas e as compras a crédito são feitas a preços que compensam a perda esperada no poder de compra durante o período do crédito, ainda que o período seja curto;
- (iv) taxas de juros, salários e preços são atrelados a um índice de preços; e
- (v) a taxa inflacionaria cumulativa no triênio se aproxima de 100%, ou excede a essa taxa.

I

Imobilizações em curso (obras em andamento)

Referem-se a bens e instalações em fase de construção/ elaboração/ formação que, quando concluídas, serão destinados à operação na prestação do serviço público de energia elétrica.

Imobilizações em serviço

Referem-se aos bens e instalações que estão em operação na prestação do serviço público de energia elétrica.

Imposto corrente

O valor dos impostos sobre a renda a pagar (a recuperar), em relação ao lucro tributável (prejuízo fiscal) do período.

Influência significativa

O poder de participar nas decisões financeiras e operacionais da investida, sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas.

Início do arrendamento mercantil

É a mais antiga entre a data do acordo de arrendamento mercantil e a data de um compromisso assumido pelas partes quanto às principais disposições do arrendamento mercantil. Nessa data:

- i) um arrendamento mercantil deve ser classificado como arrendamento mercantil financeiro ou arrendamento mercantil operacional; e
- ii) no caso de arrendamento mercantil financeiro, as quantias a reconhecer no começo do prazo do arrendamento mercantil são determinadas.

Instrumento

Qualquer contrato que evidencie uma participação residual nos ativos de uma empresa após a dedução de todos os seus passivos.

Instrumento financeiro

Um contrato que origina tanto um ativo financeiro de uma empresa como um passivo financeiro ou um instrumento patrimonial de outra empresa.

Instrumentos financeiros derivativos

Instrumentos financeiros, tais como operações de opções, futuro, a termo e de “swaps” de taxa de juros e de moedas que criam derivativos e obrigações que têm o efeito de transferir entre as partes um ou mais dos riscos financeiros inerentes em um instrumento financeiro primário subjacente. Instrumentos derivativos não resultam em transferência de instrumento financeiro primário subjacente no início do contrato e essa transferência não ocorre, necessariamente, no seu vencimento.

Instrumentos financeiros primários

Instrumentos financeiros como, por exemplo, contas a receber, contas a pagar e ações de capital, que não são instrumentos financeiros derivativos.

Instrumento patrimonial

É qualquer contrato que evidencie uma participação nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Interesse minoritário

A parte do resultado líquido das operações e dos ativos líquidos de uma subsidiária atribuível a interesses que não são possuídos, direta ou indiretamente por meio de subsidiárias, pela matriz.

Investidor

Uma das partes de uma joint venture que não exerce o controle conjunto sobre a joint venture.

Investimento

Um ativo possuído por uma empresa para fins de acréscimo patrimonial por meio da distribuição (tais como juros, royalties, dividendos e aluguéis), para fins de valorização ou para outros benefícios do investidor, tais como os obtidos por meio de relacionamento comercial entre empresas.

Investimento a longo prazo

Um investimento que não se enquadra como investimento corrente.

Isenção tributária

É a dispensa legal do pagamento de tributo sob quaisquer formas jurídicas (isenção, imunidade, etc.). Redução, por sua vez, exclui somente parte do passivo tributário, restando, ainda, parcela de imposto a pagar. A redução ou a isenção pode se processar, eventualmente, por meio de devolução do imposto recolhido mediante determinadas condições.

J

Juros

Remuneração paga pelo uso do dinheiro.

L

Liquidez

A disponibilidade de fundos suficientes para atender às retiradas, depósitos e outras responsabilidades financeiras à medida que se vencem.

Liquidez (da entidade)

A habilidade da entidade de continuar com suas atividades numa base contínua sem encontrar dificuldades financeiras.

Lucro

O valor residual que resta depois que as despesas tiverem sido deduzidas das receitas. Qualquer valor além daquele necessário para manter o capital do começo do período é lucro.

Lucro contábil

O lucro líquido ou prejuízo de um período antes de deduzir a despesa de imposto de renda e contribuição social.

Lucro ou prejuízo líquido

Inclui os valores relativos ao lucro ou prejuízo do exercício, que corresponde a receita líquida. Custos gerenciáveis, Receitas ou despesas financeiras, despesas com impostos sobre os lucros e inclusive o Resultado líquido das operações em continuidade, quando tiverem esse tratamento, nos casos de prejuízo, esse valor deve ser incluído com sinal negativo.

Lucro tributável (prejuízo fiscal)

O montante do lucro (prejuízo) de um período, determinado de acordo com as regras estabelecidas pelas autoridades tributárias, sobre a qual a provisão dos impostos a pagar (recuperáveis) é calculada.

Lucros

Aumentos nos benefícios econômicos e, como tal, sua natureza não difere das receitas.

Lucros ou prejuízos acumulados

Representam os saldos remanescentes dos lucros (ou prejuízos) líquidos das apropriações para reserva de lucros e dos dividendos distribuídos.

M

Manutenção

Conjunto das ações necessárias para que um equipamento ou instalação seja conservado ou restaurado, de modo a permanecer de acordo com uma condição especificada.

Matriz

Uma entidade que tem uma ou mais subsidiárias.

Mensuração

O processo que consiste em determinar as importâncias monetárias pelas quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados no balanço e demonstração do resultado.

Método de equivalência patrimonial

Um método de contabilização, segundo o qual o investimento é equivalência inicialmente registrada ao custo e ajustado daí por diante pelas mudanças subsequentes na participação do investidor no patrimônio líquido da investida. A demonstração do resultado reflete a parte do investidor nos resultados das operações da investida.

Método de juros efetivos

É o método de calcular o custo amortizado de ativo financeiro ou de passivo financeiro (ou grupo de ativos ou de passivos financeiros) e de alocar a receita ou a despesa de juros no período. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento ou, quando apropriado, o período mais curto na quantia escriturada líquida do ativo financeiro ou do passivo financeiro. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pagamento antecipado, opções de compra e semelhantes), mas não deve considerar perdas de crédito futuras. O cálculo inclui todas as comissões e parcelas pagas ou recebidas entre as partes do contrato que são parte integrante da taxa efetiva de juros, dos custos de transação e de todos os outros prêmios ou descontos. Existe um pressuposto de que os fluxos de caixa e a vida esperada de grupo de instrumentos financeiros semelhantes possam ser estimados confiavelmente. Contudo, naqueles casos raros em que não seja possível estimar confiavelmente os fluxos financeiros) e de alocar a receita ou a despesa de juros no período. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento ou, quando apropriado, o período mais curto na quantia escriturada líquida do ativo financeiro ou do passivo financeiro. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pagamento antecipado, opções de compra e semelhantes), mas não deve considerar perdas de crédito futuras. O cálculo inclui todas as comissões e parcelas pagas ou recebidas entre as partes do contrato que são parte integrante da taxa efetiva de juros, dos custos de transação e de todos os outros prêmios ou descontos. Existe um pressuposto de que os fluxos de caixa e a vida esperada de grupo de instrumentos financeiros semelhantes possam ser estimados confiavelmente. Contudo, naqueles casos raros em que não seja possível estimar confiavelmente os fluxos de caixa ou a vida esperada de instrumento financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros), a entidade deve usar os fluxos de caixa contratuais durante todo o prazo contratual do instrumento financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros).

Método do custo

Um método de contabilização, segundo o qual o investimento é registrado ao preço de custo. A demonstração do resultado reflete a receita do investimento apenas na extensão em que receber distribuições dos lucros líquidos acumulados da investida, feitas depois da data da aquisição.

Método de juros efetivos

É o método de calcular o custo amortizado de ativo financeiro ou de passivo financeiro (ou grupo de ativos ou de passivos financeiros) e de alocar a receita ou a despesa de juros no período. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento ou, quando apropriado, o período mais curto na quantia escriturada líquida do ativo financeiro ou do passivo financeiro. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pagamento antecipado, opções de compra e semelhantes), mas não deve considerar perdas de crédito futuras. O cálculo deve incluir todas as comissões e parcelas pagas ou recebidas entre as partes do contrato, as quais são parte integrante da taxa efetiva de juros, dos custos de transação e de todos os outros prêmios ou descontos. Existe um pressuposto de que os fluxos de caixa e a vida esperada de grupo de instrumentos financeiros semelhantes possam ser estimados confiavelmente. Contudo, naqueles casos raros em que não seja possível estimar confiavelmente os fluxos de caixa ou a vida esperada de instrumento financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros), a entidade deve usar os fluxos de caixa contratuais durante todo o prazo contratual do instrumento financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros).

Moeda básica das demonstrações

A moeda usada na apresentação das demonstrações contábeis.

Moeda estrangeira

Uma moeda diferente da moeda básica das demonstrações contábeis de uma empresa.

Montante recuperável

É o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos as despesas de venda e o seu valor de uso.

Mudança na estimativa contábil

É um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.

N

Neutralidade

A informação contida nas demonstrações contábeis deve ser neutra, isto é, livre de preconceitos.

O

Obrigações

Um dever ou responsabilidade de agir ou fazer de certa maneira. As obrigações poderão ser legalmente exigíveis em consequência de um contrato ou requisitos estatutários. As obrigações surgem também de práticas normais dos negócios, costumes e do desejo de manter boas relações comerciais ou agir de maneira equitativa.

Obrigações legais

É uma obrigação que deriva de:

- i) contrato (por meio de termos explícitos ou implícitos);
- ii) legislação; ou
- iii) outra ação da lei.

Obrigações não formalizadas

É uma obrigação que decorre das ações da entidade em que:

- i) por via de padrão estabelecido de práticas passadas, de políticas publicadas ou de declaração atual suficientemente específica, a entidade tenha indicado a outras partes que aceitará certas responsabilidades; e
- ii) em consequência, a entidade cria uma expectativa válida nessas outras partes de que cumprirá com essas responsabilidades.

Omissão material ou incorreção material

É a omissão ou a informação incorreta que puder, individual ou coletivamente, influenciar as decisões econômicas que os usuários das demonstrações contábeis tomam com base nessas demonstrações. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou da informação incorreta julgada à luz das circunstâncias às quais está sujeita. A dimensão ou a natureza do item, ou a combinação de ambas, pode ser o fator determinante.

Operação descontinuada

A venda ou abandono de uma operação que representa uma linha importante e distinta de negócios de uma empresa e cujos ativos, lucro ou prejuízo líquido e atividades podem ser distinguidos física e operacionalmente e para fins de relatórios contábeis.

Outras receitas

Representam os valores que sejam oriundos, principalmente, de baixas por alienação de ativos não circulantes, tais como resultados na venda de imobilizado, de investimentos, e outras transações incluídas na demonstração do resultado do exercício que não configuram reconhecimento de transferência à entidade de riqueza criada por outras entidades. Diferentemente dos critérios contábeis, também incluem valores que não transitam pela demonstração do resultado, como, por exemplo, aqueles relativos à construção de ativos para uso próprio da entidade e aos juros pagos ou creditados que tenham sido incorporados aos valores dos ativos de longo prazo (normalmente, imobilizados). No caso de estoques de longa maturação, os juros a eles incorporados deverão ser destacados como distribuição da riqueza no momento em que os respectivos estoques forem baixados; dessa forma, não há que se considerar esse valor como outras receitas.

Outros resultados abrangentes

Compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado. Os componentes dos outros resultados abrangentes incluem:

- i) variações na reserva de reavaliação, quando permitidas legalmente (ver

- Pronunciamentos Técnicos CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 04 – Ativo Intangível);
- ii) ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido reconhecidos conforme item 93A do Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados;
 - iii) ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior (ver Pronunciamento Técnico CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis);
 - iv) ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda (ver Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração); e
 - v) parcela efetiva de ganhos ou perdas advindos de instrumentos de hedge em operação de hedge de fluxo de caixa (ver Pronunciamento Técnico CPC 38).

P

Partes relacionadas

Consideram-se partes relacionadas a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis, conforme segue:

(a) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que reporta a informação se: (i) tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação; (ii) tiver influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; ou (iii) for membro do pessoal chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação.

(b) Uma entidade está relacionada com a entidade que reporta a informação se qualquer das condições abaixo for observada: (i) a entidade e a entidade que reporta a informação são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si); (ii) a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro); (iii) ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint ventures) de uma terceira entidade; (iv) uma entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira

entidade; (v) a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma serão também considerados partes relacionadas com a entidade que reporta a informação; (vi) a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a); (vii) uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal chave da administração da entidade.

Passivo

Uma obrigação presente da empresa, resultante de eventos dos, cuja liquidação se espera que resulte em um desembolso pela empresa de recursos contendo benefícios econômicos.

Passivo financeiro

Qualquer passivo que seja uma obrigação contratual para: (i) entregar numerário ou outro ativo financeiro a outra empresa; ou (ii) permutar instrumentos financeiros com outras empresas em condições potencialmente desfavoráveis.

Passivo contingente

Corresponde a:

- (a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque: (i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Passivos correntes (circulante)

Passivos que serão liquidados no futuro próximo.

Entre os itens incluídos nos passivos circulantes devem estar as obrigações a pagar à vista e aquelas partes das seguintes obrigações, cuja liquidação se espera dentro de um ano da data do balanço:

- i) empréstimos bancários e outros. Se um empréstimo é exigível de acordo com um plano de pagamentos concordado como credor, o empréstimo poderá ser classificado de acordo com esse plano, apesar de existir um direito do credor de pedir o pagamento a curto prazo;
- ii) a porção corrente dos passivos a longo prazo, a não ser que a empresa pretenda refinar a obrigação a longo prazo e exista uma segurança razoável que a empresa estará habilitada a fazê-lo.
- iii) contas a pagar a fornecedores e obrigações por despesas;
- iv) provisões para impostos a pagar
- v) dividendos a pagar;
- vi) receitas diferidas e adiantamentos de clientes; e

Passivos fiscais diferidos

Os montantes dos impostos sobre a renda a pagar em períodos futuros, com respeito a diferenças temporárias tributáveis.

Patrimônio líquido

O interesse residual nos ativos da empresa depois de deduzir todos os seus passivos.

Perda por desvalorização

O valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável (Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos).

Pessoal chave da administração

São as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) dessa entidade.

Políticas contábeis

Os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotados por uma empresa na preparação e apresentação de demonstrações contábeis.

Posição financeira

A relação entre os ativos, passivos e patrimônio líquido de uma empresa, como apresentada nas demonstrações contábeis.

Práticas contábeis brasileiras

Compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo CPC homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro emitido pelo CPC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

Princípio contábil da competência

Os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando do ocorrem (e não quando a caixa ou seu equivalente é recebida ou paga) e são lançados nos registros contábeis e reportado do nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

Propriedade para investimento

É a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para:

- (a) uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou
- (b) venda no curso ordinário do negócio.

Provisão

Uma obrigação presente que satisfaz o resto da definição de um passivo, ainda que seu valor tenha que ser estimado.

Prudência

A inclusão de certa dose de cautela na formulação dos julgamentos necessários na elaboração de estimativas em certas condições de incertezas no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e passivos ou despesas não sejam subestimados.

R

Reapresentação retrospectiva

É a correção do reconhecimento, da mensuração e da divulgação de valores de elementos das demonstrações contábeis, como se um erro de períodos anteriores nunca tivesse ocorrido.

Reavaliação de ativos imobilizados

Procedimento admitido pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) pelo qual bens componentes do ativo imobilizado podem ser avaliados a valores de mercado, desde que sejam obedecidos os dispositivos legais pertinentes. As diferenças entre valores de mercado e valores contábeis são reconhecidas a crédito de uma conta específica do patrimônio líquido, denominada reserva de reavaliação.

Receita

Aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e não se confundem com os que resultam de contribuição dos proprietários da empresa.

Receita de venda de mercadorias, produtos e serviços

Representa os valores reconhecidos na contabilidade a esse título pelo regime de competência e incluídos na demonstração do resultado do período.

Reestruturação

É um programa planejado e controlado pela administração e que altera materialmente:

- i) o âmbito de um negócio empreendido por entidade; ou
- ii) a maneira como o negócio é conduzido.

Reserva de capital

Constituídas por valores recebidos pela empresa que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço do seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da empresa em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reserva de lucros

Constituídas por valores apropriados dos lucros da empresa, nos termos da legislação societária e dos estatutos sociais da empresa.

Reserva de reavaliação

Constituída por valores referentes a diferenças positivas entre valores de mercado e valores contábeis de bens componentes do ativo imobilizado, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Resultado contábil

É o lucro ou prejuízo para um período antes da dedução dos tributos sobre o lucro.

Resultado do período

É o total das receitas deduzido das despesas, exceto os itens reconhecidos como outros resultados abrangentes no patrimônio líquido.

Risco de liquidez

O risco de que a empresa encontre dificuldade em levantar fundos para atender aos compromissos relativos aos instrumentos financeiros. O risco de liquidez pode resultar da incapacidade em vender rapidamente um ativo financeiro por um preço próximo ao seu valor justo.

Risco de mercado

Um risco de preço. O risco de que o valor de um instrumento financeiro flutuará em consequência das alterações nos preços de mercado, sejam estas causadas por fatores específicos de um determinado título ou de seu emissor, sejam por fatores que afetam todos os títulos negociados no mercado.

Risco de taxa de juros

Um risco de preço - O risco de que o valor de um instrumento financeiro flutuará em virtude de mudanças das taxas de juros do mercado.

Risco do fluxo de caixa

O risco de que os fluxos de caixa futuros, associados a um instrumento financeiro monetário, flutuem em valor.

Risco do preço

Há três tipos: o risco da moeda, o risco da taxa de juros e o risco de mercado. O termo "risco de preço" abrange não somente o potencial de perda, mas também o potencial de ganho.

S

Subsidiária

Uma empresa que é controlada por outra (conhecida como a matriz).

Subvenções governamentais

É uma assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Não são subvenções governamentais aquelas que não podem ser razoavelmente quantificadas em dinheiro e as transações com o governo que não podem ser distinguidas das transações comerciais normais da entidade.

Subvenções relacionadas a ativos

São subvenções governamentais cuja condição principal para que a entidade se qualifique é a de que ela compre, construa ou de outra forma adquira ativos de longo prazo. Também podem ser incluídas condições acessórias que restrinjam o tipo ou a localização dos ativos, ou os períodos durante os quais devem ser adquiridos ou mantidos.

Subvenções relacionadas com resultado

São as outras subvenções governamentais que não aquelas relacionadas a ativos.

T

Taxa de câmbio

Taxa que permite converter custos definidos em moeda nacional para custos economicamente equivalentes em moeda estrangeira, e vice versa.

Taxa efetiva (ou real)

É aquela em que a unidade de tempo a que ela se refere coincide com a unidade de tempo dos períodos de capitalização.

Taxas anuais de depreciação

Valores para cálculo e contabilização de depreciação dos diversos tipos de imobilizado.

Títulos de investimentos

Títulos adquiridos e mantidos para obter rendimento ou para valorização, geralmente mantidos até o vencimento.

Título patrimonial

É qualquer contrato (ou título ou valor mobiliário) que evidencie um interesse residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos. Como exemplos citam-se ações, bônus de subscrição etc.

Transação em moeda estrangeira

Uma transação que é feita ou que exige liquidação em uma moeda estrangeira.

Transação entre partes relacionadas

Uma transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Tributo corrente

É o valor do tributo devido (recuperável) sobre o lucro tributável (prejuízo fiscal) do período.

V

Valor amortizável

Valor do custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.

Valor contábil

Valor pelo qual um ativo é reconhecido no balanço patrimonial após a dedução da amortização acumulada e da perda por desvalorização.

Valor de liquidação

Valor, não descontado, em dinheiro ou equivalente a dinheiro que se espera ter de pagar para satisfazer o passivo no curso normal das operações.

Valor depreciável

Custo de um ativo ou outro montante que substitua o valor de custo nas demonstrações contábeis, menos o valor residual do bem.

Valor do mercado

Montante que se pode obter com a venda, ou pagável na aquisição, de um instrumento (financeiro) em um mercado ativo.

Valor em uso

Valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devem advir de um ativo ou de unidade geradora de caixa.

Valor justo

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Valor líquido realizável

Preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos custos estimados para completar o produto e menos os custos necessários a serem incorridos para efetuar a venda.

Valor presente

Uma estimativa corrente do valor atual descontado do futuro fluxo de caixa líquido que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações.

Valor realizável

Os valores em dinheiro ou equivalentes à caixa que poderiam presentemente ser obtidos vendendo o ativo em uma venda feita ordenadamente.

Valor realizável líquido

É o preço de venda estimado no curso normal dos negócios deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda.

Valor reavaliado de um ativo

O valor justo na data da reavaliação, menos a depreciação acumulada.

Valor recuperável

O montante que a empresa espera recuperar mediante o uso futuro de um ativo, inclusive o seu valor residual por ocasião da venda.

Valor residual

O valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

Variação cambial

Diferença resultante da conversão de um número específico de unidades em uma moeda para outra moeda, a diferentes taxas cambiais.

Vida econômica

É:

- i) O período durante o qual se espera que um ativo seja economicamente utilizável por um ou mais usuários;
- ii) O número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que um ou mais usuários esperam obter do ativo.

Vida útil

É:

- i) O período durante o qual se espera que um ativo depreciable seja utilizado pela empresa; ou
- ii) O número de unidades de produção ou outras unidades similares que a empresa espera obter de um ativo.

6. ABREVIATURAS

ATENDE	Serviço de Atendimento Especial
AVL	Automatic Vehicle Location (Localizador Automático de Veículos)
BRT	Bus Rapid Transit
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DFC	Demonstração de Fluxos de Caixa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IR	Imposto de Renda
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
PAESE	Plano de Assistência entre Empresas em Situação de Emergência
PIS	Programa de Integração Social
PLR	Participação nos Lucros e Resultados